



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

## PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - N.º 016/2021

O Município de Paraisópolis - MG, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 045, de 04 de janeiro de 2021, Sr. Ricardo José dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura e eventual **contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção**.

A abertura da sessão será às **08h30min, do dia 30 de março de 2021**, na Câmara Municipal de Paraisópolis/MG, situada à Praça Wenceslau Braz, nº 06, Centro, Paraisópolis – MG quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este Edital poderá ser obtido através do site: [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br), no Link Licitações - Editais em Aberto ou no Setor de Licitações, situado na Praça do Centenário, nº 103 - centro, em Paraisópolis/MG.

### 1 . OBJETO

**1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para atender às atividades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.3 - Não se aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não apresentar vantagem para a administração, a teor do disposto no art. 49, Inc. III, da citada norma.**

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail [prefmplicitacao@hotmail.com](mailto:prefmplicitacao@hotmail.com) cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização



do Pregão. **A impugnação deverá ser protocolizada pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: [prefmplicitacao@hotmail.com](mailto:prefmplicitacao@hotmail.com).** Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investida (Anexo II).

III - a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização quando a atividade assim exigir; e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; ou

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório ou deverá ser apresentado documento contendo assinatura do credenciante para fins de conferência e autenticação por servidor da administração, conforme Lei Federal n.º 13.726/2018. A procuração deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

#### 4.4 – OS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ITEM 4.3, DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.

4.4.1 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.4.2- O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.4.3- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

##### 5.1 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).



b) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 das leis citadas deverá comprovar sua condição de ME/EPP/MEI, da seguinte forma:

b.1) O licitante que desejar se Credenciar como M.E/E.P.P deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, expedida com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento, expedido também com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE Nº 1); e

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.1.2 Poderá o licitante apresentar envelopes por via postal ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.

5.1.2.1. A participação na forma do item 5.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

5.1.3. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.1.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 5.2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.2.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

5.2.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG**  
**PREGÃO Nº 016/2021**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ n.º:** \_\_\_\_\_

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG**  
**PREGÃO Nº 016/2021**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ n.º:** \_\_\_\_\_

5.2.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



5.2.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

### 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser fornecido observadas as especificações constantes do **Anexo III** do presente edital, informando as características, **marca** e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, contendo os seguintes requisitos:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

**e) preço por item e valor total do lote;**

**f) prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;**

**g) Para evitar erros na elaboração da proposta, as empresas licitantes deverão conferir cuidadosamente o resultado da multiplicação dos quantitativos de cada item pelo seu valor unitário, bem como o valor total de cada lote.**

**h) Para os lotes de TUBOS E CONEXÕES EM PVC deverão vir acompanhados de Certificado atualizado de qualificação da empresa e da marca cotada no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) obtido através do Site: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) NBR 5648 para tubo soldável e rosável - NBR 5688 para tubos de esgoto, juntamente com a proposta.**

6.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 – No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



**6.6** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

**6.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.8** - Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

**6.9** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.10** - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

**6.11 – Todos itens do lote deverão ser cotados sob pena de desclassificação da proposta em relação ao referido lote.**

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

### **7.1.1 Regularidade Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

a.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

a.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização quando a atividade assim exigir; e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; ou

d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

### **7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2016;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;



### 7.1.3 Qualificação Econômica-financeira

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com no máximo 60 dias da data de abertura da licitação;

a.1) - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### 7.1.4 Outros Documentos

a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – **Anexo V**;

b) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de fevereiro de 1999 – **ANEXO VI**;

c) Dados para Assinatura do Contrato – **ANEXO VII** (a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa);

**d) Para o Lote referente à areia, apresentar Licença Ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento em plena validade.**

**Obs:** Nas certidões que não constar vigência, será aceita com validade de **90 (noventa) dias** a partir de sua emissão.

7.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS LANCES VERBAIS E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.3 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



8.8 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.13 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, microempreendedor individual MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.13.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.13.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.13.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.14 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.15 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

8.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.17 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

8.18 Será desclassificada:

**a)** a proposta que não atender às exigências deste edital;

**b)** a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.19 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1 Concluída a fase de classificação das propostas e de lances verbais, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

9.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

9.3 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

9.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.6 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

9.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

10.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

10.4 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.5 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.6 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.



10.8 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Quadro de Avisos do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

10.9 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

### 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos dos artigos 4º, incisos XX e XXI, da Lei 10.520/202, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.1.1 **Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços o valor global para cada lote, bem como, os valores unitários dos itens que o compoe deverão ser iguais ou menores que o da estimativa (Anexo X).**

13.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



13.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

13.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Avisos

### **14 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG.

### **15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

15.1. O objeto do presente certame será entregue/retirado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Departamento requisitante. Após este prazo, a departamento reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



### 16 - PAGAMENTO

**16.1** – Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

**16.2** – Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.3** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Paraisópolis, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. O Departamento requitante poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são constantes do presente processo licitatório, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Quadro de Avisos que é o Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Praça do Centenário, nº 103, Centro – Paraisópolis, pelo telefone: (35) 3651-1500 ou pelo E-mail: [prefmplicitacao@hotmail.com](mailto:prefmplicitacao@hotmail.com)

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Especificação do Objeto;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII – Dados para Elaboração de Ata (A falta deste não é motivo para inabilitação).
- Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX- Termo de Referência
- Anexo X – Estimativa de Preços
- 

Paraisópolis/MG, 12 de março de 2021.

Ricardo José dos Santos  
Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Objeto	Und	Quant
1	abraçadeira p/ mangueira 1 1/2"	unid	20
2	abraçadeira p/ mangueira 1/2"	unid	20
3	abraçadeira p/ mangueira 3/4"	unid	20
4	adesivo plastico 175 g frasco	unid	30
5	adesivo plastico 75 g	unid	20
6	veda calha 280 g	unid	20
7	silicone flexivel uso geral 280 g	unid	20
8	bolsa para vaso	unid	20
9	caixa sinf. 100 x 100 x 50	unid	20
10	grelha PVC redonda/quadrada 100mm	Unid	20
11	grelha PVC redonda/quadrada 150mm	Unid	50
12	ralo sifonado 100 x 38 x dn 40 red.	unid	30
13	registro bruto gaveta 1/2"	unid	20
14	registro bruto gaveta 3/4	unid	20
15	registro esfera 1/2" metal	unid	30
16	registro esfera 3/4 metal	unid	30
17	registro pressão 1/2	unid	30
18	registro pressão 3/4	unid	30
19	reparo p torneiras (completo)	unid	30
20	selante monocomponente base de polieretano, para selamento de juntas, fissuras etc, 300g	unid	10
21	Registro Compact de Esfera Roscável 20 mm	unid	20
22	Registro Compact de Esfera Roscável -25 mm	unid	20
23	Registro Compact de Esfera Roscável - 50 mm	unid	10
24	spud para vaso sanitário	unid	30
25	torneira de metal para tanque e jardim	unid	20
26	torneira p/ pia ( plastico)	unid	30



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14

27	torneira p/ pia de metal	unid.	20
28	torneira tanque/jardim (plastico)	unid	30
29	tubo poliet. 1,5 mm 1/2	ml	800
30	tubo poliet. 2,0 mm 3/4	ml	800
31	tubo poliet. 2,5 mm 1	ml	300
32	tubo poliet. 3,5 mm 1.1/2	ml	300
33	anel de cera p/ vedacao de vazo sanitario	unid	30
34	veda rosca 18 mm x 10 m	unid	100
35	veda rosca 18 mm x 25 m	unid	100
36	vedante para torneira	unid	20

## VALOR GLOBAL

Os TUBOS E CONEXÕES EM PVC deverão vir acompanhados de Certificado atualizado de qualificação da empresa e da marca cotada no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) obtido através do Site: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) NBR 5648 para tubo soldavel e roscavel - NBR 5688 para tubos de esgoto - ESTE **CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO NO ENVELOPE DE PROPOSTA.**

## LOTE 02

Item	Objeto	Und	Quant
37	adaptador curto sold. 20 x 1/12	unid	100
38	adaptador curto sold. 25 x 3/4	unid	20
39	adaptador curto sold. 50 x 1.1/2	unid	20
40	adaptador interno 1"	unid	20
41	adaptador interno 1/2	unid	30
42	adaptador interno 1 1/2"	unid	20
43	adaptador interno 3/4	unid	20
44	adaptador rosca/flange 1"	unid	20
45	adaptador rosca/flange 1.1/2"	unid	20
46	adaptador rosca/flange 1/2"	unid	30
47	adaptador rosca/flange 3/4	unid	20
48	Cap (100mm)	Unid	20
49	Cap (150mm)	Unid	20
50	Cap (40mm)	Unid	20
51	Cap (50mm)	Unid	20
52	Cap (75mm)	Unid	10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15

53	engate plástico 40 cm	unid	30
54	joelho bch 90 25 x 3/4	unid	80
55	joelho bch lt 90 1/2"	unid	100
56	joelho bch lt 90 3/4 x 1/2"	unid	100
57	uniao soldavel 50 mm	unid	10
58	bucha red roscavel 3/4 x 1/2	unid	50
59	joelho esgoto 45 100 mm	unid	20
60	joelho esgoto 45 150mm	Unid	20
61	joelho esgoto 45 40 mm	unid	20
62	joelho esgoto 45 50 mm	unid	20
63	joelho esgoto 90 100 mm	unid	100
64	joelho esgoto 90 100 mm x 50 mm c/ v	unid	30
65	joelho esgoto 90 150mm	Unid	30
66	joelho esgoto 90 40 mm	unid	30
67	joelho esgoto 90 50 mm	unid	40
68	joelho interno 1/2	unid	50
69	joelho interno 3/4	unid	50
70	joelho s/r 90 20 mm x 1/2	unid	50
71	joelho s/r 90 25 mm x 3/4	unid	30
72	joelho s/r 90 red. 25 mm x 1/2	unid	50
73	joelho sold. 90 20 mm	unid	100
74	joelho sold. 90 25 mm	unid	50
75	joelho sold. 90 32 mm	unid	30
76	joelho sold. 90 50 mm	unid	30
77	joelho sold. 90 red. 25 mm x 20 mm	unid	30
78	luva bch lt 20 x 1/2	unid	30
79	luva bch lt 25 x 3/4	unid	30
80	luva bch lt red. 25 x 1/2	unid	40
81	luva c/ rosca 1/2	unid	30
82	luva c/ rosca 3/4	unid	50
83	luva soldável 20 mm	unid	100
84	luva soldável 25 mm	unid	50
85	luva soldável 50 mm	unid	50
86	luva soldável red. 25 mm x 20 mm	unid	50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16

87	luva soldável red. 32 mm x 25 mm	unid	30
88	niple c/ rosca paralelo 1/2 PVC	unid	100
89	niple c/ rosca paralelo 3/4 PVC	unid	50
90	plug c/ rosca 1/2" PVC	unid	100
91	plug c/ rosca 3/4" PVC	unid	30
92	redução exc. Esgoto 100 mm x 50 mm	unid	30
93	redução exc. Esgoto 150 mm x 100 mm	unid	10
94	reducao esgoto 75 mm x 40 mm	unid	10
95	reducao esgoto 50 mm x 40 mm	unid	20
96	tee bch lt 20 x 20 x 1/2	unid	50
97	tee bch lt 25 x 25 x 3/4	unid	50
98	tee bch lt red. 25 x 25 x 1/2	unid	50
99	tee esgoto 100 mm x 100 mm	unid	100
100	tee esgoto 100 mm x 50 mm	unid	50
101	tee esgoto 100 mm x 75 mm	unid	15
102	tee esgoto 150mm x 150mm	Unid	20
103	tee esgoto 40 mm x 40 mm	unid	50
104	tee esgoto 50 mm x 50 mm	unid	50
105	tee esgoto 75 mm x 50 mm	unid	15
106	tee interno 1/2	unid	40
107	tee interno 3/4	unid	30
108	tee soldável 20 mm	unid	100
109	tee soldável 25 mm	unid	50
110	tee soldável 50 mm	unid	50
111	tee soldável 50 x 25	unid	30
112	tubo descarga 18 (p/ válvula hidra)	unid	10
113	tubo descarga 20 (p/ caixa descarga)	unid	30
114	tubo esgoto 100 mm x 6 m	unid	100
115	tubo esgoto 150 mm x 6 m	unid	20
116	tubo esgoto 40 mm x 6 m	unid	50
117	tubo esgoto 50 mm x 6 m	unid	30
118	tubo soldável 20 mm 6m	unid	100
119	tubo soldável 25 mm 6m	unid	100
120	tubo soldável 50 mm 6m	unid	30



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17

121	união interna 1.1/2"	unid	30
122	união interna 1/2"	unid	200
123	união interna 3/4	unid	100
124	união soldável 20 mm	unid	40
125	união soldável 25 mm	unid	40
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 03			
Item	Objeto	Und	Quant
126	caixa d'água c/t poletileno 150 lts	Unid	5
127	caixa d'água c/t poletileno 500 lts	Unid	10
128	caixa d'água c/t polietileno 1000 lts	Unid	10
129	Caixa d'água c/t polietileno 310 lts	Unid	10
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 04			
Item	Objeto	Und	Quant
130	gabinete cozinha p/ pia 1.20 m	Unid	3
131	gabinete cozinha p/pia 1.50 m	Unid	3
132	gabinete cozinha p/ pia 1.80 m	Unid	2
133	pia cozinha granito 1.20 m	Unid	2
134	pia cozinha granito 1.50 m	unid	3
135	pia cozinha granito 1.80 m	Unid	2
136	pia cozinha sintético 1,20m	Unid	15
137	pia cozinha sintético 1,50m	Unid	10
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 05			
Item	Objeto	Und	Quant
138	kit assessorio banheiro 5pcs inox	Unid	10
139	armário c/ espelho wc 25 x 32	unid	5



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18

140	Assento Sanitário Oval Injetado, possui arco rígido, fixação regulável garantindo encaixe perfeito, de fácil limpeza. Assento: Injetado Acabamento: Brilhante Cor: Branco Proteção antimicrobiana: Sim Batedores no arco: 5 Tampa: Cobertura total Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm Dimensões aproximadas da embalagem : 46 x 5 x 38 cm Peso apembalagem: 0,5 Kg Informações Adicionais: Fixação regulável	Unid	130
141	bacia sanitária acoplada	Unid	10
142	bacia sanitária comum	Unid	30
143	caixa descarga	Unid	50
144	lavatório de louça medio c/ coluna	Unid	10
145	lavatorio de louça peq. Suspenso	Unid	10
146	Parafuso para fixar vaso	Unid	80
147	Porta Sabonete Líquido	Unid	15
148	Porta Papel Higiênico - ABS	Unid	15
149	Toalheiro interfolhado, porta rolão..	Unid	15
150	Porta Toalha Inox	unid	10
151	Saboneteira Parede Inox	unid	15
152	reparo valv. descarga metal	Unid	15
153	Papeleira c/ Tampa Arenito em Alumínio Anodizado e Aço Inox Acabamentos	Unid	15
154	Sifão flexível inteligente p/ pia e lavatório	Unid	150
155	tanque de cimento	Unid	5
156	tanque PVC (46x41x27,5cm)	Unid	20
157	tanque sintético duplo 1.00 x 0.50	Unid	5
158	tanque sintético 0.60 x 0.60	Unid	10
159	torneira boia 1/2 corpo e haste de metal p/ pressão de até 140 m.c.a	Unid	20
160	torneira boia 3/4 corpo e haste de metal p/ pressão de até 140 m.c.a	Unid	20
161	torneira boia 1/2 PVC	Unid	30
162	torneira boia 3/4 PVC	Unid	20
163	torneira lavatório c-23	Unid	30
164	torneira pia c-23	Unid	30
165	válvula descarga metal 1.1/2	Unid	10
166	válvula lavatório com ladrão PVC	Unid	20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19

167	válvula lavatório sem ladrão PVC	Unid	50
168	válvula p/ pia PVC	Unid	50
169	válvula p/ tanque PVC	Unid	40
170	válvula pia amer. cromado 3.1/2 x 1.1/2	Unid	10
171	Kit completo para caixa acoplada - saída convencional	Unid	20
172	reparo valvula hidra 2550	Unid	15
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 06			
Item	Objeto	Und	Quant
173	abraçadeira p tubo galvanizado 101,6 mm	unid	30
174	abraçadeira p tubo galvanizado 76,2 mm	unid	30
175	armação 1 linha (rex)	unid	20
176	braquete p/ castanha para fita fusimec	Unid	2000
177	caixa de distribuição p/ 12/16dijuntores	Unid	5
178	caixa de distribuição p/ 18/24dijuntores	Unid	5
179	caixa de distribuição p/ 27/36dijuntores	Unid	3
180	caixa de distribuição p/ 3/4dijuntores	Unid	10
181	caixa de distribuição p/ 6/8dijuntores	Unid	10
182	caixa luz 2 x 4 plastico	Unid	200
183	caixa luz 4 x 4 plastico	Unid	200
184	caixa luz fms c/ suporte forro	Unid	50
185	caixa p/ padrão monofásica	unid	5
186	caixa p/ padrão polifásica	unid	5
187	caixa passagem CTP 15	Unid	15
188	caixa passagem CTP 30	Unid	15
189	abracadeira de nylon (100x2,5 a 200x 4,5)	Unid	5000
190	abracadeira de nylon (200x3,4 a 280x4,7)	Unid	5000
191	canaleta 50x10 x 2,10 mm – aparente	Unid	200
192	canaleta ranhurada 50 x 35mm	Unid	100
193	canaleta ranhurada 40 x 40mm	Unid	100
194	canaleta para piso 35 x 18mm	unid	100
195	canaleta parede 20 x 10mm	unid	200
196	canaleta recorte fechada 20 x 20 mm	unid	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20

197	disjuntor bipolar 40 amp	Unid	15
198	disjuntor bipolar 50 amp	Unid	15
199	disjuntor bipolar 60 amp	Unid	15
200	disjuntor tripolar 100 amp	Unid	5
201	disjuntor tripolar 50 amp	Unid	5
202	disjuntor tripolar 70 amp	Unid	5
203	disjuntor unipolar 10 a 30 amp	Unid	50
204	disjuntor unipolar 35 a 50 amp	Unid	30
205	disjuntor unipolar 60 amp	Unid	5
206	Disjuntor Bipolar 63A DIN	Unid	10
207	Barramento Pente DIN Bifásico para 8 disjuntores	Unid	10
208	Barramento Pente DIN Monofásico para 8 disjuntores	Unid	10
209	Fita Dupla Face Fixa Forte 1,9cmx2m Transparente	unid	20
210	sensor de presença para iluminação	unid	10
211	Relê fotocelula bivolt	unid	20
212	Tubo De Solda De Estanho 25gr	Unid	20
213	Estanho em fio para solda 1mm 60X40 500G	Unid	10
214	Plafonier em pvc branco c/ soquete em porcelana E-27 100w	Unid	80
215	grampo isolador 02 sessoes (miguelao)	Unid	30
216	haste aterramento	unid	15
217	interruptor 02 s. simples c/ tomada 4x2	Unid	20
218	interruptor 01 s. simples c/ tomada 4x2	Unid	60
219	interruptor 01 s. paralelo 4x2	Unid	50
220	interruptor 01 s. simples 4x2	Unid	70
221	interruptor 02 s. paralelo 4x2	Unid	30
222	interruptor 02 s. simples 4x2	Unid	30
223	interruptor externo 01 sessão	Unid	50
224	interruptor externo 02 sessão	Unid	20
225	interruptor simples 01 sessão	Unid	25
226	interuptor 01 s. simples e 01 tomada 4x2	Unid	70
227	joelho interno e externo p/ canaleta	Unid	50
228	L 90° p/ canaleta aparente	Unid	80
229	lampada fluorescente compacta 25 w 110/220 v com 01 ano de garantia	Unid	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21

230	lampada compacta economica 59 w 110 / 220 v com 01 ano de garantia	unid	100
231	lampada de led 15 w a 30 w	unid	300
232	lampada de led tubular 18 w	unid	500
233	lampada de led tubular 9 w	unid	100
234	lampada fluorescente 40 w 110/220 v com 01 ano de garantia	Unid	100
235	Disjuntor Tripolar 35A	Unid	5
236	tomada dupla 10 A 4x2	Unid	30
237	lampada mixta 160 x 220 v -	Unid	80
238	lampada mixta 250 x 220 v -	Unid	80
239	lampada vapor metalico 400 w	unid	100
240	Lampada Vapor Metálico 150 w, bipolar duplo contato	unid	50
241	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	Unid	50
242	Lâmpada Alogênia 150W - 127V/220V	Unid	20
243	Lâmpada Alogênia 300W - 127V/220V	Unid	20
244	luminaria 1 x 20 (completa) LED	cx	15
245	luminaria 1 x 40 (completa) LED	unid	15
246	luminaria 2 x 20 (completa) LED	cx	15
247	luminaria 2 x 40 (completa) LED	unid	20
248	luminária de emergencia bivolt	Unid	20
249	pino 03 saidas	Unid	50
250	pino junção macho	Unid	100
251	pino juncao femea	unid	100
252	placa 4 x 2 (FO) cega	Unid	30
253	placa 4 x 4 (FOO) cega	Unid	30
254	Adaptador De Tomada De Telefone	Unid	50
255	reator vapor metalico 400 w	unid	80
256	reator vapor metalico 150 w	unid	50
257	Reator Vapor Metálico 250W/220V	Unid	50
258	receptáculo louça	Unid	400
259	refletor de led 20 w	und	10
260	refletor de led 50 w	Unid	10
261	Refletor Ta 250 E-27 Alumínio	Unid	20
262	chuveiro Elétrico Tipo Ducha 110 V	Unid	20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22

263	chuveiro Elétrico Tipo Ducha 220 V	unid	20
264	Roldana de louça	unid	100
265	roldana plástico nº 102	Unid	150
266	soquete para lampada fluor. Simples	Unid	100
267	suporte para 01 disjuntor	Unid	20
268	suporte para 02 disjuntor	Unid	20
269	suporte para 03 disjuntor	Unid	20
270	tampa p haste (articulada)	unid	20
271	tampa p tubo galvanizado 101,6	unid	30
272	tampa p tubo galvanizado 76,2 mm	unid	30
273	tee rede elétrico (benjamin)	Unid	20
274	terminal c parafuso 10mm	unid	50
275	terminal c parafuso 16mm	Unid	50
276	terminal c parafuso 25mm	unid	50
277	terminal c parafuso 35mm	Unid	50
278	terminal ilhós 16 mm	Unid	100
279	tomada 2p+T p/comp. univ. 4x2 p/ canaleta c/ caixa	Unid	80
280	tomada 4 x 2 embutir p/ telefone	Unid	40
281	Tomada em barra 3 entradas	Unid	20
282	tomada externa universal	Unid	50
283	tomada p/ telefone externa	Unid	30
284	tomada universal 4 x 2 de emb. C/ placa	Unid	100
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 07			
Item	Objeto	Und	Quant
285	cabo flexível 1,5 mm	mt	800
286	cabo cobre nu de 10 mm	m	300
287	cabo cobre nu de 16 mm	m	500
288	cabo flexível 35mm	m	300
289	cabo flexível 10.00 mm	ml	1000
290	cabo flexível 16.00 mm	ml	1000
291	cabo flexível 2,5 mm	ml	3000
292	cabo flexível 25.00 mm	ml	500



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23

293	cabo flexível 4.00 mm	ml	1000
294	cabo flexível 6.00 mm	ml	1000
295	conector de metal 10mm	Unid	50
296	conector de metal 16mm	Unid	50
297	conector de metal 25mm	Unid	50
298	conector de metal 35mm	Unid	50
299	Conector Derivação Perfurante 16mm	Unid	30
300	Conector Derivação Perfurante 25mm	Unid	30
301	Conector Derivação Perfurante 35mm	Unid	30
302	curva p eletroduto '1'	unid	50
303	curva p eletroduto 1 1/2	unid	50
304	curva p eletroduto 3/4	unid	50
305	fio 2 x 1.50 mm paralelo	ml	800
306	fio 2 x 2,5 mm paralelo	ml	2000
307	fio 2 x 4.0 mm paralelo	ml	500
308	fio p/ telefone fe 100 (externo)	ml	300
309	fio p/ telefone fi 60 (interno)	ml	300
310	fio telefonico tipo cabo	ml	1000
311	fita isolante 10 m (anti-chama, resistencia a isolação 600v)	Unid	100
312	fita isolante 20 m (anti-chama, resistencia a isolação 600v)	rl	200
313	fita isolante auta tensão (auto fusão) 10m	rl	50
314	luva emnda p/ canaleta	Unid	50
315	luva p eletroduto '1'	unid	50
316	luva p eletroduto 1 1/2	unid	50
317	luva p eletroduto 3/4	unid	50
318	mata junta canaleta externa	Unid	50
319	mata junta cotovelo externa	Unid	50
320	passa fio nylon c/ interior de aço 20 m	Unid	5
321	passa fio nylon c/ interior de aço 10 m	Unid	5
322	tee para canaleta	Unid	50
323	tubo corrugado ¾ (anti-chama)	m	800
324	tubo corrugado 1/2" (anti-chama)	m	800
325	tubo eletroduto '1'	unid	80
326	tubo eletroduto 3/4	unid	80



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

24

327	tubo eletroduto1/12	unid	80
328	tubo galvanizado 101,6 mm x 2.25 x 4.50 m	unid	6
329	tubo galvanizado 101.6 mm x 2.25 x 7.00 m	unid	6
330	tubo galvanizado 76.2 mm x 2.25 x 4.50 m	unid	6
331	tubo galvanizado 76.2 mm x 2.25 x 7.00 m	unid	6
332	tubo galvanizado 2 ½"	Unid	250
333	filtro de linha 5 saidas	unid	20
334	filtro de linha 3 saidas	unid	20
335	Caixa de medição polifásica com lente (413x279x308*mm)	Unid	2
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 08			
Item	Objeto	Und	Quant
336	padrão bifásico pm 4.50 m (completo)	unid	3
337	padrão bifásico pm 7.00 m (completo)	unid	3
338	padrão monofasico 2 caixas 4,50m (completo)	unid	5
339	padrão monofasico 2 caixas 7,00m (completo)	unid	5
340	padrão monofásico pm 4.50 m (completo)	unid	6
341	padrão monofásico pm 7.00 m (completo)	unid	10
342	padrão trifásico 4,5 m com saída aérea (completo)	unid	2
343	padrão trifásico 7m com saída aérea (completo)	unid	2
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 09			
Item	Objeto	Und	Quant
344	telha amianto 2.44 x 0.50 x 04 mm	unid	800
345	telha amianto 1,83 x 1,10 x 05 mm	unid	300
346	telha amianto 2.44 x 1.10 x 05 mm	unid	350
347	telha amianto 1,53 x 1,10 x 05 mm	unid	300
348	telha translúcida 2,44 x 0,50	unid	50
349	telha translúcida 1,53 x 1,10	unid	50
350	telha translúcida 1,83 x 1,10	unid	50
351	telha translúcida 2,44 x 1,10	Unid	50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25

<b>VALOR GLOBAL</b>
---------------------

<b>LOTE 10</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
352	telha barro francesa	unid	3000
353	telha barro paulistinha	unid	800
354	telha barro romana	unid	6000
355	telha barro portuguesa	unid	3000
356	telha tipo cumieira	unid	300
357	Telha translúcida em plastico (romana, paulista, francesa)	unid	100
<b>VALOR GLOBAL</b>			

<b>LOTE 11</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
358	dobradiça galv. 3.1/2 (cartl. C/ 3 pçs)	conj	100
359	dobradiça tipo ferradura nº 4	Unid	10
360	fechadura banheiro 046 fc maçaneta	Unid	30
361	fechadura caixão	Unid	20
362	fechadura entrada 008 fc maçaneta	Unid	80
363	fechadura interna maçaneta	Unid	40
364	fechadura sobrepor portão	Unid	10
365	ferrolho n-4 36 cm	Unid	5
<b>VALOR GLOBAL</b>			

<b>LOTE 12</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
366	batente 4 x 14 cedrinho 0.70/0.80 m	jg	60
367	batente 4 x 14 cedrinho 0.90 m	jg	10
368	porta madeira calha cedrinho 0.70/0.80 m	Unid	20
369	porta madeira lisa canela 0.70/ 0.80 m	Unid	50
370	porta madeira lisa canela 0.90 m	Unid	20
371	porta almofadada exterior 0.80 m	Unid	10
<b>VALOR GLOBAL</b>			



LOTE 13			
Item	Objeto	Und	Quant
372	rufo pinga 40 cm galvanizado	unid	50
373	rufo pinga 25 cm galvanizado	unid	50
374	condutor p/ calha galvanizada	ml	150
375	folha de zinco	m <sup>2</sup>	80
376	calha moldura americana 25 x 26 (cm)	ml	300
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 14			
Item	Objeto	Und	Quant
377	Forro PVC	m2	500
378	Meia cana PVC - moldura para forro	M L	500
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 15			
Item	Objeto	Und	Quant
379	porta de chapa fechada (chapa 3mm) – 2.10 x 80	Unid	10
380	veneziana correr 1,20 x 2,00 (chapa 3mm)	Unid	8
381	veneziana correr 1,20 x 1,50 (chapa 3mm)	Unid	10
382	veneziana correr 1.00 x 1.20 (chapa 3mm)	Unid	20
383	porta de chapa para cozinha (chapa 3mm) – 2.10 x 80	Unid	10
384	porta de chapa para sala (chapa 3mm) – 2.10 x 80	Unid	10
385	porta chapa fechada (popular)	unid	40
386	vitraux basc. 0,60 x 0,60 (chapa 3mm)	Unid	20
387	vitraux correr 1,20 x 2,00 (chapa 3mm)	Unid	10
388	vitraux basc. 0.80 x 0.80 (chapa 3mm)	Unid	15
389	vitraux correr 1,20 x 1,50 (chapa 3mm)	Unid	10
390	vitraux correr 1,00 x 1,50 (chapa 3mm)	Unid	20
391	vitraux correr 1.00 x 1.20 (chapa 3mm)	Unid	15
392	Vitro basculante 60 x 80 (chapa 3mm)	unid	10
393	Vitraux correr 1.00 x 1.00 (chapa 3mm)	Unid	20
394	Veneziana de correr 1.00 x 1.00 (chapa 3mm)	Unid	20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

27

395	Veneziana de correr 1.00 x1.00 popular s/ grade p/ vidro	Unid	30
396	Veneziana de correr 1.00 x 1.20 popular s/grade p/ vidro	Unid	30
397	vitraux basc. 0,60 x 0,60 (popular)	unid	30
398	Vitro basculante 60 x 80 (popular)	unid	30
399	porta de chapa para cozinha (popular) – 2.10 x 80	unid	40
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 16			
Item	Objeto	Und	Quant
400	madeira euc. vermelho caibro 5 x 6	ml	2000
401	madeira euc. vermelho ripa 1.50 x 5 cm	ml	2000
402	madeira euc. vermelho viga 6 x 12	ml	2000
403	madeira euc. vermelho viga 6 x 16	ml	800
404	madeira forro cedrinho 10 cm	m2	500
405	madeira forro pinus 10 cm	m2	500
406	madeira meia cana cedrinho	ml	250
407	madeira meia-cana pinus	ml	250
408	madeira texteira cedrinho 15 x 2 cm	ml	300
409	madeira texteira cedrinho 20 cm x 2 cm	ml	300
410	madeirite 1.10 x 2.20 x 6 mm	Unid	80
411	madeirite 1.10 x 2.20 x 10 mm	Unid	150
412	madeirite 1.10 x 2.20 x 12 mm	Unid	50
413	Tábua corrida para assoalho 10 cm x 2.50 m x 2.5 cm	m2	300
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 17			
Item	Objeto	Und	Quant
414	madeira pinus tábua 2,5 x 5 cm	ml	2000
415	madeira pinus tábua 2,5 x7,5 cm	ml	2000
416	madeira pinus tábua 2,5 x 10 cm	ml	2000
417	madeira pinus tábua 2,5 x 15 cm	ml	2000
418	madeira pinus tábua 2,5 x 20 cm	ml	2000
419	madeira pinus tábua 2,5 x 25 cm	ml	2000
420	madeira pinus tábua 2,5 x 30 cm	ml	2000



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

28

VALOR GLOBAL

## LOTE 18

Item	Objeto	Und	Quant
421	broca aço rápido ¼ (DIN 338, polida)	Unid	10
422	broca aço rápido 3/8 (DIN 338, polida)	Unid	10
423	broca aço rápido 1/8 (DIN 338, polida)	Unid	10
424	broca aço rápido 11/64 (DIN 338, polida)	Unid	10
425	broca aço rápido ½ (DIN 338, polida)	Unid	10
426	broca aço rápido ½ (DIN 340, polida)	Unid	10
427	broca aço rápido 3/16 (DIN 340 POLIDA)	Unid	10
428	broca aço rápido 3/16 (DIN 338, polida)	Unid	10
429	broca aço rápido 3/8 (DIN 338, polida)	Unid	10
430	broca aço rápido 11/64 Longa (DIN 340, polida)	Unid	10
431	broca aço rápido 5/16 (DIN 338, polida)	Unid	10
432	broca para concreto ½ (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
433	broca pra concreto 12 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
434	broca para concreto 10 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
435	broca para concreto 8 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
436	broca para concreto 6 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
437	broca para concreto ½ longa (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
438	broca para concreto 1/2 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
439	broca para concreto 1/4 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
440	Broca para concreto 3/16 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
441	Broca para concreto 3/8 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
442	broca para concreto 3/8 longa (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
443	broca para concreto 5/16 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10
444	broca para madeira ¼ (com 3 pontas, polida)	Unid	10
445	broca para madeira ½ (com 3 pontas, polida)	Unid	10
446	broca para madeira 3/16 (com 3 pontas, polida)	Unid	10
<b>VALOR GLOBAL</b>			

## LOTE 19



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

29

447	Broca SDS plus para martelete concreto 8 mm	unid	5
448	Broca SDS plus para martelete concreto 10 mm	unid	5
449	Broca SDS plus para martelete concreto 12 mm	unid	5
450	Broca SDS plus para martelete concreto longa 8 mm	Unid	5
451	Broca SDS plus para martelete concreto longa 10 mm	Unid	5
452	Broca SDS plus para martelete concreto longa 12 mm	Unid	5
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 20			
Item	Objeto	Und	Quant
453	bucha nylon s-12 p/ parafuso	Unid	500
454	bucha nylon s-04 p/ parafuso	Unid	500
455	bucha nylon s-06 p/ parafuso	Unid	500
456	bucha nylon s-06 tijolo baiano	Unid	500
457	bucha nylon s-07 p/ parafuso	Unid	500
458	bucha nylon s-08 tijolo baiano	Unid	500
459	bucha nylon s-08 p/ parafuso	Unid	500
460	bucha nylon s-10 p/ parafuso	Unid	500
461	bucha com anel 8mm	Unid	25
462	bucha 6mm c/anel	Unid	250
463	bucha 8mm c/anel	Unid	250
464	bucha 10mm c/anel	Unid	250
465	parafuso 6mm phillips	Unid	250
466	parafuso 8mm phillips	Unid	250
467	parafuso 10mm philips para bucha 8mm	unid	100
468	parafuso 10mm sextavado	Unid	250
469	Parafuso francês ½ x 6"	Unid	100
470	Parafuso francês 1/4" x 2 1/2"	Unid	200
471	Parafuso francês 1/4" x 3 1/2"	Unid	200
472	Parafuso francês 1/4" x 3"	Unid	200
473	Parafuso francês 3/8" x 3 1/2"	Unid	200
474	Parafuso francês 3/8" x 3"	Unid	200
475	Parafuso francês 3/8" x 4"	unid	200
476	Parafuso francês 5/16" x 2 1/2"	Unid	200



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30

477	Parafuso francês 5/16" x 3 1/2"	Unid	250
478	Parafuso francês 5/16" x 3"	Unid	250
479	Parafuso p/ mad 50 x 50	Unid	500
480	Parafuso p/ mad 30 x 25	Unid	500
481	Parafuso p/ mad. 45 x 50	Unid	500
482	Parafuso p/ mad. 30 x 20	Unid	500
483	Parafuso p/ mad. 45 x 25	Unid	500
484	Parafuso p/ mad. 40 x 50	Unid	500
485	Parafuso p/ mad. 35 x 35	Unid	500
486	parafuso 5/16 x 110 mm p/ telha amianto c/arruelas	unid	1000
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 21			
487	arame galvanizado nº 12	kg	30
488	arame galvanizado nº 16	kg	30
489	arame galvanizado nº 18	kg	30
490	arame galvanizado nº 22	kg	30
491	arame recozido	kg	200
492	prego 10 x 10	kg	50
493	prego 12 x 12	kg	50
494	prego 15 x 15	kg	100
495	prego 17 x 21	kg	100
496	prego 18 x 27	kg	150
497	prego 18 x 30	kg	150
498	prego 18x27 com 2 cabeças	kg	100
499	prego 19 x 36	kg	150
500	prego 22 x 42	kg	50
501	prego 22 x 48	kg	50
502	prego 25/72 ou 26/72	kg	200
503	prego 48x72	kg	50
504	prego para telhas	kg	200
505	grampo p/ cerca	kg	500
506	Rebites (3/32)	unid	1000
507	Rebites ( 1/18)	unid	1000



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

31

508	Rebites ( 5/32)	unid	1000
509	Rebites (3/16)	unid	1000
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 22			
Item	Objeto	Und	Quant
510	ferro 10.0 mm ca-50 12m 3/8	br	500
511	ferro 12,5 mm ca-50 12 m 1/2	br	150
512	ferro 4.20 mm ca-25 12 m 3/16	br	500
513	ferro 6.30 mm ca-50 12 m 1/4	br	400
514	Ferro 8 mm CA-5- 12 m 5/16"	br	200
515	Ferro 1"	br	50
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 23			
Item	Objeto	Und	Quant
516	cimento 50 kg - CP II 320	sc	2500
517	cimento 50 kg - CP V 320	sc	250
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 24			
Item	Objeto	Und	Quant
518	cal hidratada 20 kg (NBR 7175, com grau de pureza mínima 88% selo de qualidade da ABPC)	sc	1000
519	cal pintura 08 kg (NBR 7175, com grau de pureza mínima 88% selo de qualidade da ABPC)	sc	750
520	cimento rejunte	kg	100
521	argamassa 20 kg	sc	100
522	Cal virgem 20 kg	Kg	100
523	argamassa 20 kg piso sobre piso	sc	150
524	argamassa 20 kg AC II - Externo	sc	150
525	impermeabilizante polimérico à base de cimento	cx	20
<b>VALOR GLOBAL</b>			



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

32

LOTE 25			
ITEM	Objeto	Und	Quant
526	piso 45 x 45 PI 4	m <sup>2</sup>	300
<b>527</b>	piso 32 x 45 PI 4	m <sup>2</sup>	200
528	piso 45 x 45 PI 5	m <sup>2</sup>	300
<b>529</b>	piso 30 x 30 PI 5	m <sup>2</sup>	300
530	Azulejo 30 x 20 PI 3	m <sup>2</sup>	200
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 26			
Item	Objeto	Und	Quant
531	arame farpado 250 m	rl	30
532	arame farpado 400 m	rl	50
533	corrente 8,0 mm	metro	30
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 27			
Item	Objeto	Und	Quant
534	alicate corte diagonal (isolado 1000v)	Unid	5
535	alicate de bico meia-cana (isolado 1000v)	Unid	5
536	alicate de pressão (mordente reto)	unid	5
537	alicate para poda de árvore	Unid	5
538	alicate universal (isolado 1000v)	Unid	5
539	alicate fusimec(máquina de cintar/cortar fita de aço)	Unid	2
540	chave ajustável 6"	unid	5
541	chave ajustável 8"	unid	5
542	chave ajustável 10"	unid	5
543	chave ajustável 12"	unid	5
544	chave biela (sextavada, zincada) 10mm	Unid	5
545	chave biela (sextavada, zincada) 11mm	Unid	5
546	chave biela (sextavada, zincada) 12mm	Unid	5
547	chave biela (sextavada, zincada) 13mm	Unid	5
548	chave biela (sextavada, zincada) 14mm	Unid	5



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

33

549	chave biela (sextavada, zincada) 15mm	Unid	5
550	chave biela (sextavada, zincada) 16mm	Unid	5
551	chave biela (sextavada, zincada) 17mm	Unid	5
552	chave biela (sextavada, zincada) 18mm	Unid	5
553	chave biela (sextavada, zincada) 19mm	Unid	5
554	chave biela (sextavada, zincada) 8mm	Unid	5
555	chave biela (sextavada, zincada) 9mm	Unid	5
556	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 10mm	Unid	5
557	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 11mm	Unid	5
558	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 12mm	Unid	5
559	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 13mm	Unid	5
560	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 14mm	Unid	5
561	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 15mm	Unid	5
562	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 16mm	Unid	5
563	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 17mm	Unid	5
564	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 18mm	Unid	5
565	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 19mm	Unid	5
566	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 20mm	Unid	5
567	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 21mm	Unid	5
568	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 22mm	Unid	5
569	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 24mm	Unid	5
570	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 26mm	Unid	5
571	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 27mm	Unid	5
572	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 30mm	Unid	5
573	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 32mm	Unid	5
574	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 6mm	Unid	5
575	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 7mm	Unid	5
576	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 8mm	Unid	5
577	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 9mm	Unid	5
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 28			
Item	Objeto	Und	Quant
578	Chave de fenda 1/4" x 6"	Unid	10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

34

579	chave de fenda 3/16x6"	Unid	10
580	Chave de fenda 3/8 x 8"	Unid	10
581	chave de fenda cruzada ¼ x 6"	Unid	10
582	chave de fenda cruzada 3/16 x 6"	Unid	10
583	chave de fenda cruzada 3/8 x 6"	Unid	10
584	chave phillips ¼ x 10	Unid	5
585	chave phillips ¼ x 14	Unid	5
586	chave phillips ¼ x 5	Unid	5
587	chave phillips ¼ x 4	Unid	5
588	chave phillips 3/16 x 14	Unid	5
589	chave phillips 3/16 x 12	Unid	5
590	chave de grifo nº 10	Unid	2
591	chave de grifo nº 12	Unid	2
592	chave de grifo nº 14	Unid	2
593	chave de grifo nº 18	Unid	2
594	chave de grifo nº 24	Unid	2
595	chave desentortar ferro 3/16	Unid	3
596	chave desentortar ferro 1/4	Unid	3
597	chave desentortar ferro 3/8	Unid	3
598	chave desentortar ferro ½	Unid	3
599	chave hexagonal 1,5mm	Unid	5
600	chave hexagonal 10 mm	Unid	5
601	chave hexagonal 2 mm	Unid	5
602	chave hexagonal 2,5mm	Unid	5
603	chave hexagonal 3 mm	Unid	5
604	chave hexagonal 4 mm	Unid	5
605	chave hexagonal 5 mm	Unid	5
606	chave hexagonal 6 mm	Unid	5
607	chave hexagonal 8 mm	Unid	5
608	chave teste 5 ½ " (100-500v)	Unid	5
609	chave tipo TORX reta T6	Unid	10
610	chave tipo TORX reta T7	Unid	10
611	chave tipo TORX reta T8	Unid	10
612	chave tipo TORX reta T9	Unid	10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35

613	chave tipo TORX reta T10	Unid	10
614	chave tipo TORX reta T15	Unid	10
615	chave tipo TORX reta T20	Unid	10
616	chave tipo TORX reta T25	Unid	10
617	chave tipo TORX reta T27	Unid	10
618	chave tipo TORX reta T30	Unid	10
619	chave tipo TORX reta T40	Unid	10
620	chave combinada para roçadeira	unid	10
621	chave reguladora de ventilador de parede	Unid	5
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 29			
Item	Objeto	Und	Quant
622	Ancinho para jardim (aço SAE 1010/1020)	unid	10
623	aplicador de silicone com catraca	unid	5
624	arco de pua	Unid	3
625	arco de serra regulável( reforçado) 12"	Unid	10
626	arrancador de inço (aço SAE 1010/1020)	unid	2
627	bomba manual para graxa (400ml)	unid	2
628	carrinho de mão c/pneu/câmara de ar (caçamba metálica, chapa 0,6mm)	Unid	50
629	cavadeira duas bocas (aço forjado)	Unid	20
630	cavadeira uma boca (aço forjado)	Unid	12
631	colher de pedreiro(cano reto, solda robotizada c/garantia, aço SAE 1070)	Unid	30
632	corta vergalhão 18"	unid	1
633	corta vergalhão 24"	unid	1
634	corta vergalhão 36"	unid	1
635	chibanca c/cabo ( forjada em aço carbono, temperada em todo corpo )	unid	20
636	desempenadeira aço dentada	Unid	20
637	desempenadeira aço lisa	Unid	20
638	desempenadeira madeira	Unid	20
639	Desempenadeira Plástica 30x17cm	unid	10
640	Desempenadeira Plástica 22x12cm	Unid	20
641	disco corte para aço 10 "	unid.	50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

36

642	disco diam. Liso	unid	30
643	disco diam. Segmentado	Unid	30
644	disco diam. Turbo	unid	30
645	linha de Pedreiro 100 mt	Unid	20
646	linha de Pedreiro 50 mt	Unid	20
647	lanterna recarregavel 110/220v	unid	30
648	esguicho de metal para mangueira	unid	10
649	mangueira de jardim com 30 metros	unid	20
650	peneira p/ areia nº 55	Unid	20
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 30			
Item	Objeto	Und	Quant
651	enxada 2,5lb (lamina em aço forjado temperado e afiado, reforço anti deformidade) s/cabo	unid.	200
652	Enxada 3 Lb (lamina em aço forjado temperado e afiado, reforço anti deformidade) s/cabo	Unid	50
653	Enxadão estreito s/cabo ( aço forjado SAE 1070 dureza 46 a 50 rc )	unid	20
654	Enxadão largo s/cabo ( aço forjado SAE 1070 dureza 46 a 50 rc )	Unid	30
655	facão nº 14 (lamina polida e temperada)	unid	5
656	formão (aço SAE 1050) 1/2"	unid	10
657	formão (aço SAE 1050) 5/8"	unid	20
658	lima chata p/ enxada	Unid	50
659	lima triangular serrote	Unid	20
660	limatão	Unid	20
661	machadinha de unha (cabo em madeira de lei)	unid	3
662	Machado c/ cabo (Têmpera controlada na zona de corte)	Unid	5
663	escova de aço s/ cabo	Unid	20
664	espátula forjada cabo plástico 4	Unid	20
665	espátula forjada cabo plástico 6	Unid	20
666	espátula forjada cabo plástico 8 cm	Unid	20
667	espátula forjada cabo plástico 10 cm	Unid	20
668	Esquadro ( centimetro e polegada)	unid	10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

37

669	esticador para cabo de aço 5/16	unid	10
670	gancho (foice)	Unid	30
671	Gancho Forjado 1/2" (capacidade de sustentação de 3000kg)	unid	5
672	garfo reto (forçado reto, curvo)	Unid	20
673	grampo para cabo de aço 1"	unid	10
674	grampo para cabo de aço 3/8	unid	10
675	mangueira nivel 15 m	unid	15
676	mangueira nivel 30 m	Unid	15
677	marreta 1,5 kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	unid	10
678	marreta 1kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	10
679	marreta 500g(forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	10
680	Marreta 5kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	5
681	martelo 23mm(forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	15
682	martelo 25 mm(forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	10
683	metro duplo simples	Unid	20
684	nível de madeira	Unid	10
685	pá de bico nº 4	unig	80
686	pá estreita para jardim (aço SAE 1010/1020)	unid.	5
687	pá larga para jardim (aço SAE 1010/1020)	unid	5
688	pé de cabra	Unid	5
689	Cabo de madeira para enxada	Unid	80
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 31			
Item	Objeto	Und	Quant
690	picareta c/ cabo ( forjada em aço carbono, temperada em todo corpo )	Unid	30
691	ponteiro de aço 10" ( em aço 1045/1050 forjado e temperado em ambas as pontas )	Unid	6
692	ponteiro de aço 8" ( em aço 1045/1050 forjado e temperado em ambas as pontas )	unid.	6
693	prumo p/ pedreiro ( completo com corda e taco)	unid	5



694	pneu c/ roda ferro e camara para carrinho de mão	Unid	20
695	rastelo	unid.	20
696	rebitador cabeça giratória (p/ 4 tipos de rebites)	unid	5
697	Rebolo de esmeril	Unid	20
698	régua de alumínio 2 m	Unid	30
699	roldana metálica com gancho 14 cm	unid	3
700	roldana metálica com gancho 16 cm	unid	3
701	sapatilha para cabo de aço 1"	unid	10
702	sapatilha para cabo de aço 3/8	unid	10
703	serra aço rápido bimetal ( serrinha)	Unid	80
704	serrote de poda curvo (lamina de aço alto carbono SAE 1070, travado)	unid	5
705	serrote de poda dobrável ( dentes temperados, afiação tripla)	unid	5
706	serrote nº 22 (Aço SAE 1070, travado 8 dentes por 1")	Unid	5
707	serrote para poda alta (dentes temperados, cabo telescópio até 2,5m)	unid	5
708	targeta 63 mm	Unid	20
709	tarraxa p/ PVC 1 1/2"	unid	5
710	tarraxa p/ PVC 1"	unid	5
711	tarraxa p/ PVC 2"	unid	5
712	tarraxa p/ PVC 3/4"	Unid	5
713	tarraxa p/ PVC1/2"	Unid	5
714	tesoura para cercas e aparas (aço SAE 1060)	unid	5
715	tesoura para chapa 10"	unid	2
716	tesoura para grama cabo metálico	unid	5
717	tesoura para jardim	Unid	5
718	tesoura para poda profissional	unid	5
719	trena 5 mts	Unid	15
720	trena de fibra 30 m	Unid	5
721	trena de fibra 50 m	Unid	3
722	torquez de armador 10"/12"/13" (em aço carbono)	Unid	20
723	Talhadeira 10"(forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, tempera em ambas as pontas)	Unid	20
724	Talhadeira 12"(forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, tempera em ambas as pontas)	unid.	20
725	vassoura para gramas e jardins (aço SAE 1055, 22arames)	Unid	15



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

39

726	Fita fusimec de aço 3/4 perfurada - rolo com 25m	Rolo	50
727	Fecho dentado 19,05mm x 1,0mm	Unid	1000
728	Suporte castanha braquete p/sinalização viária	Unid	1000
729	prumo de mão	unid	10
730	Fita Fusimec de Aço 3/4 Lisa rolo com 25 m	rolo	50
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 32			
Item	Objeto	Und	Quant
731	ácido muriático 01 litro	lt	30
732	adesivo cascola 750 g	un	5
733	cabo de aço 1"	m	30
734	cabo de aço 3/8	m	40
735	cadeado 20 mm (reforçado)	Unid	30
736	cadeado 30 mm (reforçado)	uni	20
737	cadeado 35 mm (reforçado)	Unid	30
738	cadeado 50 mm (reforçado)	Unid	30
739	camara p/ pneu de carrinho	Unid	50
740	cantoneira prateleira 08 x 10	Unid	50
741	Cola liquida instantanea	unid	30
742	Cola madeira branca 500 gr	Unid	50
743	corda nylon	metro	30
744	corda seda	metro	100
745	Eletrodo para Solda 2,5 a 4,0 mm	kg	50
746	Fita adesiva anti derrapante	rl	30
747	lona preta plastica 01 x 06 m largura	m	200
748	massa epoxi 100 g	Unid	30
749	massa epoxi 200 g	Unid	30
750	palha de aço grossa	Unid	50
751	porta cadeado galv. 2.1/2"	Unid	20
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 33			
Item	Objeto	Und	Quant



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

40

752	Alicate Amperímetro	unid	2
753	Escada de Alumínio Doméstica 5 Degraus	unid	5
754	escada esticavel 08 degraus 4.80 m	unid	2
755	escada esticavel 13 degraus 7.20 m	unid	2
756	furadeira impacto 5/8" reversível 127 v profissional	unid	3
757	furadeira 5,9 A - 127 v - 710 w - 3200 RPM	unid	3
758	Multímetro Digital	unid	1
759	Moto Esmeril c/ Duplo Rebolo Bivolt - 300W	unid	1
760	Maquina De Solda 250a Bivolt Ts 250	unid	1
761	serra circular gks 7.1/4	unid	2
762	serra circular 127 v - 1800 w - 15 A - 5800 RPM - 185 mm	unid	2
763	serra marmore 5,5A 13000 RPM - 110 v	unid	3
764	Martelete Perfurador Rompedor Profissional 800W	unid	1
765	Capacitores 10µ 5% VAC	unid	20
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 34			
Item	Objeto	Und	Quant
766	Tela hexagonal galvanizada mangueirão, fio 16X1,80 m	m <sup>2</sup>	200
767	tela p/alambrado, malha 2", fio 14 1mx1,80	m <sup>2</sup>	500
768	kit completo concertina cacto espiral - 40 cm para 5m muro	ml	200
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 35			
Item	Objeto	Und	Quant
769	tijolo barro baiano 09x19x19	unid	20000
770	tijolo barro comum	unid	30000
771	tijolo barro - tipo elemento vazado (cobogó)	unid	3000
772	Tijolo baiano 11,5 x 14 x 24	Unid	5000
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 36			
Item	Objeto	Und	Quant



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

41

773	Vidro cancelado 4 mm (colocado)	m2	200
774	vidro liso 4 mm (colocado)	m <sup>2</sup>	100
775	massa para colocação de vidro	kg	10
776	vidro blindex 8mm	m <sup>2</sup>	100
777	vidro blindex 10mm	m <sup>2</sup>	100
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 37			
Item	Objeto	Und	Quant
778	Lâmina p/ roçadeira comprimento de 350mm, furo 01 polegada, espessura da lamina 2,5 mm	und	300
779	lâmina p/ roçadeira comprimento de 2,5mm, furo 20mm, espessura da lamina 2,5 mm	unid	300
780	lâmina p/ roçadeira 2,5 x 35cm x furo 20mm	unid	30
781	Corrente 30 dentes passo de 3/8" 1,6mm 36 RS Rapid Super	Und	5
782	Corrente 30 dentes passo de 3/8" 1,6 mm 36 RS Rapid Super	Und	5
783	Sabre para Motosserra ponta dura 40 cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - 30 dentes	Und	3
784	Prato-limitador De Altura-copo Para Roçadeiras em aluminio	unid	50
785	Sabre para Motosserra ponta dura 50 cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - 30 dentes	Und	3
786	Carburador original para rocadeiras FS 220	und	10
787	Cabo Do Acelerador Original para Roçadeiras (Mod. Fs 220).	Unid	10
788	Transmissão PonteiraOriginal completa para FS 220	unid	5
789	reparo para carburador de roçadeira	unid	5
790	Implemento CT ACT 2.5 mm x 35 cmx furo 01 polegada	Unid	100
791	Implemento CT ACT 2.5 mm x 35 cmx furo 20mm	Unid	100
792	fio de nylon quadrado 3.0mm amarelo	Unid	100
793	fio de nylon redondo 3.0mm amarelo	Unid	100
794	tubo cardan com eixo D28	Unid	50
795	arruela de proteção 20,1x80,4x1,2	Unid	100
796	prato giratório grande furo 20mm	Unid	50
797	prato giratório FS160/220/290/300/350	Unid	20
798	escova carvão 5 x 8 furadeira	unid	25
799	guia de carvão CB 85 furadeira	unid	25



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

42

VALOR GLOBAL

LOTE 38			
Item	Objeto	Und	Quant
800	Metalon 70x30 de 6m	unid	30
801	metalon 50x30 de 6m	unid	80
802	metalon 30x20 de 6m	unid	100
803	metalon 40x20 de 6m	unid	40
804	Metalon 20x20 de 6m	unid	50
805	metalon 80x80 de 6m	unid	40
806	metalon 60x60 de 6m	unid	40
807	metalon 50x50 de 6m	unid	50
808	metalon 40x40 de 6m	unid	30
809	metalon 25x25 de 6m	unid	20
810	ferro chato ½ x 1/8 de 6m	unid	80
811	Cantoneira 2 x ¼ de 6m	unid	20
812	Cantoneira 1 ½ x ¼ de 6m	unid	20
813	Cantoneira 1 ½ x 3/16 de 6m	unid	20
814	Cantoneira 1 x 1/8 de 6m	unid	80
815	Cantoneira 7/8 x 1/8 de 6m	unid	80
816	Cantoneira 3/4 x 1/8 de 6m	unid	100
817	Cantoneira 5/8 x 1/8 de 6m	unid	80
818	ferro TE ¼ x 1/8 de 6m	unid	50
819	ferro TE 7/8 x 1/8 de 6m	unid	50
820	ferro TE 1 x 1/8 de 6m	unid	50
821	Chapa Preta 20 200 x 1.20	unid	20
822	Chapa Preta 22 200 x 1.20	unid	20
823	Painel 20 chapa 202.00m	unid	100
824	Coluna 100 x 100 3m	unid	20
825	Viga U ENR 5 Pol de 6m	unid	30
826	Viga U 5 Pol simples de 6m	unid	10
827	Viga U ENR 4 Pol de 6m	unid	30
828	Viga U 4 Pol simples de 6m	unid	10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

43

829	Viga U ENR 3 Pol de 6m	unid	50
830	Viga U 3 Pol simples de 6m	unid	40
831	Cadeira 25 x 35 de 3m	unid	50
832	Batente de ferro 3m	unid	30
833	Guia superior 3m	unid	10
834	Guia inferior 3m	unid	10
835	Tampa reta 3m	unid	30
836	Rolamento V 4 Pol	unid	10
837	Rolamento V 3 Pol	unid	10
838	Puxador p/vitrô	unid	20
839	Alavanca p/vitrô	unid	40
840	Rebite POP alumínio	unid	800
841	Rebite Ferro	unid	800
842	Gonzo	unid	30
843	metalon 30x30 de 6m	unid	20
844	ferro chato 1 ½ x 1/16 de 6m	unid	20
845	ferro chato 1 ½ x 3/16 de 6m	unid	20
846	ferro chato 1 x ¼ de 6m	unid	80
847	ferro chato 1 x 1/8 de 6m	unid	50
848	ferro chato ¾ x 3/16 de 6m	unid	80
849	ferro chato ¾ x 1/8 de 6m	unid	50
850	ferro redondo 3/8 de 6m	unid	50
851	ferro redondo 3/4 de 6 m	unid	50
852	ferro redondo 1 de 6m	unid	50
853	ferro redondo 1/2 de 6m	unid	50
854	ferro quadrado 1/2 de 6m	unid	50
855	ferro quadrado 3/8 de 6m	unid	50
856	telas onduladas	m <sup>2</sup>	50
857	tubo redondo 2`` - 6 M	unid	50
858	tubo redondo 2 1/2 - 6 M	unid	50
859	tubo redondo 3 - 6 M	unid	50
860	tubo redondo 3 1/2 - 6 M	unid	50
861	ferro chato ½ x 3/16 de 6m	unid	80
862	Ferro 6,3 mm	Unid	50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

44

<b>VALOR GLOBAL</b>
---------------------

<b>LOTE 39</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
863	Canaleta de cimento 0.80 X 1.00	unid	30
864	Manilha de cimento 1.00m ca1 (PB)	unid	150
865	Manilha de cimento 1.50 x 1.00 ca2 (PB)	unid	30
866	Manilha de cimento 80 cm ca1 (PB)	unid	200
<b>VALOR GLOBAL</b>			

<b>LOTE 40</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
867	Tubo de cimento poroso 40 cm para dreno	unid	80
868	Tubo de cimento poroso 20 cm para dreno	unid	80
869	Fossa séptica concreto com tampa	unid	5
<b>VALOR GLOBAL</b>			

<b>LOTE 41</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
870	Manilha de cimento 60 cm ca1 (PB)	unid	300
871	Manilha de cimento 30 cm ca1 (PB)	unid	500
872	Manilha de cimento 40 cm ca1 (PB)	unid	700
873	Anel de cimento p/ poço 0,50 X 1,00	unid	50
874	Manilha de cimento 40 cm (PB)	unid	500
875	Manilha de cimento 30 cm (PB)	unid	400
876	Poste de cimento p/ alambrado 2,85 m	unid	200
877	Manilha de cimento 20 cm	unid	50
878	Manilha de cimento 60 cm (PB)	unid	200
879	Meia cana 60 cm concreto	unid	50
880	Meia cana 40 cm	unid.	80
<b>VALOR GLOBAL</b>			

<b>LOTE 42</b>
----------------



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

45

Item	Objeto	Und	Quant
881	Bloquete Hexagonal 30 MPA (25 cm x 6 cm)	unid.	80000
882	Bloquete Hexagonal 35 MPA (30 cm x 8 cm)	unid.	80000
883	piso intertravado	unid.	20000
884	piso intertravado colorido	unid.	20000
885	Meio Fio 1.00 x 0.30 x 0.10 cm	unid.	2000
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 43			
Item	Objeto	Und	Quant
886	Laje-pré	m <sup>2</sup>	200
887	Malha popi de ferro 4,2 mm X 2,00 X 3,00 m 20x20 cm	plc	50
888	Malha popi de ferro 3,4 mm x 2,00 x 3,00 m 15x15 cm	pç	200
889	treliça H-08	metro	100
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 44			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
890	Esmalte sintético à base de água (900 ml); secagem rápida. Rendimento de 17 m2 por embalagem	lata	30
891	Esmalte sintético à base de água 3,6 litros. Primeira linha, sem odor à base de água. Rendimento de 67 m2 por embalagem	gl	70
892	Verniz de 900 ml - Verniz marítimo - Rendimento de 12 à 20 m2 por lata.	lata	20
893	Verniz de 3,6 litros - Verniz marítimo - Rendimento de 70 à 110 m2 por galão.	gl	20
			<b>VALOR GLOBAL</b>

LOTE 45			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
894	Selador de 18 litros - Fundo de cor/branco fosco, diluível em água e de secagem rápida - Rendimento de 75 à 100 m2/demão	lata	15
895	Selador de 3,6 litros - Fundo de cor/branco fosco, diluível em água e de secagem rápida - Rendimento de 15 à 20 m2/demão	gl	20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

46

896	Impermeabilizante para alvenaria de 3,6 litros. Aditivo líquido e de pega normal, impermeabilizante por hidrofugação, incado para uso em concretos e argamassas	gl	10
897	Impermeabilizante para alvenaria de 18 litros. Aditivo líquido e de pega normal, impermeabilizante por hidrofugação, incado para uso em concretos e argamassas	lata	5
898	Tinta betuminosa de 3,6 litros. Com o mínimo 45% de sólidos, diluída em solvente	gl	20
899	Resina acrílica de 18 litros. A base de resina acrílica e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém bezeno, álcool ou querosene	lata	50
900	Pintura asfáltica para impermeabilização de 3,6 litros	gl	10
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 46			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
901	Massa acrílica de 18 litros	lata	10
902	Massa acrílica de 3,6 litros	gl	10
903	Massa corrida PVA de 18 litros	lata	25
904	Massa corrida PVA de 3,6 litros	gl	25
905	Massa para calafetar de 350 gr. Massa adesiva, não secativa, à base de borracha de poli-isobutileno e cargas minerais.	cx	5
906	Massa plástica 400 gr. Resina de poliéster, cargas minerais e aditivos, tempo de secagem de 4 à 7 minutos	lata	50
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 47			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
907	Querosene 900ml	lata	50
908	Thinner de 5 litros - Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose com os vernizes primers	lata	50
909	Thinner de 1 litro - Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose com os vernizes primers	lata	100
910	Aguarráz de 5 litros à base de solvente alifáticos e aromatizados. Não contém álcool, benzeno ou querosene	lata	5
911	Corante líquido - Frasco com 50 ml	fr	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

47

912	Diluyente de 1 litro para limpeza e diluição de tintas acrílicas, base solvente, limpeza de equipamento de pintura	lata	5
913	Diluyente de 5 litros para limpeza e diluição de tintas acrílicas, base solvente, limpeza de equipamento de pintura	lata	5
914	Fundo óxido para ferro de 3,6 litros - Aplicação com fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas com rendimento de 7 m2 por litro	gl	5
915	Fundo óxido para ferro de 900 ml - Aplicação com fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas com rendimento de 7 m2 por litro	lata	5
916	Imunizante para madeira de 3,6 litros. Produto para preservação e proteção das madeira contra fungos e/ou insetos.	lata	10
917	Removedor de tintas 5 litros, á base de solvente, álcoois, éteres e adtivos organico	lata	5
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 48			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
918	<b>Tinta látex 18 litros</b> pigmentável. Tinta de <u>1ª linha</u> para pigmentação através de máquina. Rendimento de 200 à 300 m <sup>2</sup> /demão. Resina acrílica, relação sólido/peso 32-48%, relação sólido/volume 20,3-32,9%, peso específico 1,143-1,334 g/cm <sup>3</sup> . <b>NBR 11702 DA ABNT. NBR 15079 - PREMIUM</b>	lata	100
919	<b>Tinta látex 3,6 ml</b> pigmentável. Tinta de <u>1ª linha</u> para pigmentação através de máquina. Rendimento de 40 à 60 m <sup>2</sup> /demão. Resina acrílica, relação sólido/peso 32-48%, relação sólido/volume 20,3-32,9%, peso específico 1,143-1,334 g/cm <sup>3</sup> . <b>NBR 11702 DA ABNT NBR 15079 - PREMIUM</b>	gl	50
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 49			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
920	<b>Tinta para demarcação/borracha de 18 litros refletiva</b> - Tinta à base de resina acrílica, secagem rápida, boa aderencia. Resistente a intempéries, resistente à abrasão	lata	100
921	<b>Tinta para demarcação/borracha de 3,6 litros refletiva</b> - Tinta à base de resina acrílica, secagem rápida, boa aderencia. Resistente a intempéries, resistente à abrasão	gl	50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

48

922	<b>Tinta para piso cimentado de 18 litros</b> - Tinta de acabamento fosco para proteção, decoração e demarcação de pisos cimentados, resistente à abrasão	lata	100
923	<b>Tinta para piso cimentado de 3,6 litros</b> - Tinta de acabamento fosco para proteção, decoração e demarcação de pisos cimentados, resistente à abrasão. Rendimento de 20 à 35 m2 por demão	gl	50
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 50			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
924	<b>Tinta látex de 3,6 ml - 2ª Linha</b> , acrílico - Rendimento de 40 m2 por demão. É recomendável que esta tinta tenha o mesmo fabricante das tintas de 1ª linha. NBR 11702 de 04/1992 da ABNT.	gl	50
925	<b>Tinta látex de 18 litros 2ª Linha acrílico</b> . Rendimento de 200 m2 por demão. É recomendável que esta tinta tenha o mesmo fabricante das tintas de 1ª linha. NBR 11702 de 04/199 da ABNT	lata	70
926	<b>Tinta esmalte sintético brilhante de 900 ml 2ª linha</b> . Redimento de 10 m2 por demão.	lata	40
927	<b>Tinta esmalte sintético brilhante de 3,6 litros de 2ª linha</b> . Rendimento de 40 m2 por demão.	gl	50
928	<b>Tinta esmalte sintético fosco 3,6 litros de 2ª linha</b> . Rendimento de 40 m2 por demão.	gl	50
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 51			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
929	<b>Tinta látex 18 litros</b> acrílica STANDARD de 1ª Linha - Rendimento de 500 m2 por demão. Resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, surfactante, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos. NBR 11702 de 04 de 04/1992 da ABNT	lata	100
930	<b>Tinta látex 3,6 litros acrílica STANDARD</b> de 1ª Linha - Rendimento de 72 m2 por demão. Resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, surfactante, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos. NBR 11702 de 04 de 04/1992 da ABNT	gl	100
<b>VALOR GLOBAL</b>			



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

49

LOTE 52			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
931	Brocha para pintura, cabo de madeira, fibra de coco e virola de plástico.	unid.	50
932	Garfo Para Rolo De Pintura 23cm Cabo De Pintor Modelo Gaiola	unid.	30
933	Cabo para rolo de pintura simples	unid.	50
934	Trincha 2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40
935	Trincha 2 1/2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40
936	Trincha 1 1/2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor amarelo	unid.	40
937	Trincha 1/2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40
938	trincha 4" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40
939	Trincha 3/4" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40
940	Rolo de espuma para pintura 15 cm, poliéster (amarelo)	unid.	30
941	Rolo de espuma para pintura 23 cm, poliéster (amarelo)	unid.	50
942	Rolo de espuma para pintura 09 cm, poliéster (amarelo)	unid.	30
943	Rolo de espuma para pintura 5 cm, poliéster (amarelo)	unid.	30
944	Rolo la sintetica branca p/latex acrilico lisa largura 23,00 cm altura la 9,00 mm s/cabo modelo 1376		50
945	Rolo de espuma/ lâ de carneiro 23 cm, altura da lâ 16 mm, lâ sintética (branca)	unid.	50
946	Lixa para parede nº 100, com costado de papel leve fls 230x280 mm	unid.	500
947	Lixa para ferro, com costado de pano fls 230x280 mm	unid.	50
948	Lixa d'água impermeável em folha de 230x280 mm	unid.	100
949	Bandeja para rolo de tinta de 23 cm	unid.	10
950	Espátula de aço polido e envernizado, cor cinza, média.	unid.	20
951	Escova de aço retangular para metais	unid.	20
<b>VALOR GLOBAL</b>			



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

50

LOTE 53			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
952	Gesso em pó para alvenaria de 20 kg	sc	30
953	Pó para pigmentação de 500 gr. Pigmento inorganico à base de ácido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol	cx	150
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 54			
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant
954	bloco cimento 11 X 19 X 39	und	30000
955	bloco cimento 14 X 19 X 39	und	10000
<b>VALOR GLOBAL</b>			

LOTE 55			
Item	Objeto	Und	Quant
956	Areia lavada e classificada	M <sup>3</sup>	4000
<b>A AREIA será entregue pelos Licitante Vencedor dentro do Município.</b>			

LOTE 56			
Item	Objeto	Und	Quant
957	Roçadeira Lateral motor 2 tempos cilindrada: 35,2 cm <sup>3</sup> - potencia 1,7kw/2,3 HP - capacidade do tanque de combustível 0,58 litros - peso: 7,7kg (sem a lamina) - acompanha uma lamina blindada 305 mm/12" com furo de 20 mm.	Und	6
958	Motosserra com motor 2 tempos com sabre ponta dura de 40 cm/16" 36RS passo 3/8" e 1,6mm de guia - capacidade do tanque de combustível de 0,680 litros - cilindrada 72.2 cm <sup>3</sup> - peso 6,2 kg - potencia de 3.9 kw/53 cv - sistema de carburador compensador de ar - tensor lateral de corrente - valvula de descompressao do cilindro - relação peso potencia 1,59 kg/kw	Und	2
959	Pulverizador costal manual - peso 5,2kg - volume do recipiente de 18 litros - bomba de pressão em latão e externa ao recipiente para facilitar a manutenção	unid	3



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

51

960	Roçadeira Costal com motor 2 tempos - cilindrada: 35,2 cm <sup>3</sup> - potencia 1,7 kw 2,3 HP - capacidade do tanque de combustivel 0,58 litros - peso máximo: 10,7 kg (sem a lamina) - acompanha um lamina blindada 305 mm/12" com furo de 20 mm.	unid	1
			<b>VALOR GLOBAL</b>

OBS.:

1 - A VERSÃO EM EXCEL DESTA PLANILHA PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL: [prefmplicitacao@hotmail.com](mailto:prefmplicitacao@hotmail.com).

Paraisópolis/MG, 12 de março de 2021.

**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Governo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

- a) Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, devendo esses dois documentos estar fora dos 2 envelopes.
- b) Se o próprio dono da empresa vier, pessoalmente, representá-la na licitação não há necessidade deste Termo de Credenciamento ou de qualquer tipo de procuração, apenas do documento de identidade e do contrato social da empresa.
- c) Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento
- d) ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender às atividades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.**

(Dados da empresa)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01						
02						
Valor Global do Lote						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Declaramos que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, fretes, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante  
CPF Nº

Obs.:

1 - Para evitar erros na elaboração da proposta, as empresas licitantes deverão conferir cuidadosamente o resultado da multiplicação dos quantitativos de cada item pelo seu valor unitário, bem como o valor total de cada lote.

2 – A versão em excel da planilha de preços poderá ser solicitada através do e-mail:  
[prefmplicitacao@hotmail.com](mailto:prefmplicitacao@hotmail.com).

**3 - Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços o valor global para cada lote, bem como, os valores unitários dos itens que o compoe deverão ser iguais ou menores que o da estimativa (Anexo X).**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº \_\_\_\_/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante  
CPF Nº



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº \_\_\_\_/2021, DECLARA expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 7.1.4 “a” do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante  
CPF Nº



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de fevereiro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante  
CPF Nº



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

**ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração da ATA DE RP**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_  
Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

**DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação (nome do pai e da mãe): \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_  
RG (Órgão e Estado emissor): \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

#### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor de Governo, Handerson Alex Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, **representada pelo Sr.** \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2021– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de materiais de construção**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 01 - DO OBJETO:

**1.1 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para atender às atividades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 016/2021**, perfazendo o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), conforme abaixo discriminado:

Lote ____						
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão - Registro de Preços nº 016/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão - Registro de Preços nº 016/2021** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - **A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.**

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.



### 08 - DAS PENALIDADES

**8.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

**8.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.  
V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 016/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS - CONTRATADA**

Handerson Alex Ribeiro

Diretor do Departamento Municipal de Administração

**EMPRESA CONTRATADA**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

### ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para atender às atividades dos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

#### 1.1 - Critérios de Aceitação do objeto a ser adquirido:

- a) O objeto constante da licitação deverá estar disponível para retirada de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, na sede da empresa vencedora do certame, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- b) A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 1.2 - Procedimento de Fiscalização:

a) O objeto fornecido será fiscalizado por representante do Controle Interno que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### 1.3 – Do fornecimento do objeto:

- a) O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- b) A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- c) Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Departamento requisitante. Após este prazo, o Departamento reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- d) De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- f) Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- g) O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- h) Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- i) Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**1.4 - Penalidades Aplicáveis:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções: (Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)



1.4.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

1.4.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

1.4.3. Poderá a Administração Municipal, ainda, solicitar a restituição total do valor pago à adjudicatária e aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, caso haja qualquer evasão do conteúdo do Cartão Resposta, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas, civis e penais.

1.4.4. Se a adjudicatária se recusar a cumprir o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

1.4.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

1.4.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

1.4.4.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.4.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

1.4.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura de Paraisópolis, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração Municipal proceder a cobrança judicial da multa.

1.4.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração Municipal.

1.4.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**1.5 - Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

Paraisópolis/MG, 12 de março de 2021.

**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Governo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ANEXO X – ESTIMATIVA DE PREÇOS

### ESTIMATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA 2021

LOTE 01					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Total
1	abraçadeira p/ mangueira 1 1/2"	unid	20	R\$3,12	R\$62,30
2	abraçadeira p/ mangueira 1/2"	unid	20	R\$1,28	R\$25,50
3	abraçadeira p/ mangueira 3/4"	unid	20	R\$1,47	R\$29,35
4	adesivo plastico 175 g frasco	unid	30	R\$17,91	R\$537,23
5	adesivo plastico 75 g	unid	20	R\$6,71	R\$134,10
6	veda calha 280 g	unid	20	R\$16,63	R\$332,65
7	silicone flexivel uso geral 280 g	unid	20	R\$16,40	R\$327,95
8	bolsa para vaso	unid	20	R\$6,94	R\$138,87
9	caixa sinf. 100 x 100 x 50	unid	20	R\$26,66	R\$533,15
10	grelha PVC redonda/quadrada 100mm	Unid	20	R\$5,21	R\$104,20
11	grelha PVC redonda/quadrada 150mm	Unid	50	R\$6,82	R\$341,17
12	ralo sifonado 100 x 38 x dn 40 red.	unid	30	R\$16,39	R\$491,70
13	registro bruto gaveta 1/2"	unid	20	R\$26,53	R\$530,50
14	registro bruto gaveta 3/4	unid	20	R\$38,76	R\$775,25
15	registro esfera 1/2" metal	unid	30	R\$29,47	R\$884,10
16	registro esfera 3/4 metal	unid	30	R\$36,38	R\$1.091,25
17	registro pressão 1/2	unid	30	R\$41,55	R\$1.246,50
18	registro pressão 3/4	unid	30	R\$44,44	R\$1.333,13
19	reparo p torneiras (completo)	unid	30	R\$28,06	R\$841,80
20	selante monocomponente base de poliuretano, para selamento de juntas, fissuras etc, 300g	unid	10	R\$20,45	R\$204,50
21	Registro Compact de Esfera Roscável 20 mm	unid	20	R\$9,72	R\$194,30
22	Registro Compact de Esfera Roscável -25 mm	unid	20	R\$14,96	R\$299,25



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

66

23	Registro Compact de Esfera Roscável - 50 mm	unid	10	R\$33,72	R\$337,17
24	spud para vaso sanitário	unid	30	R\$5,67	R\$169,95
25	torneira de metal para tanque e jardim	unid	20	R\$27,93	R\$558,67
26	torneira p/ pia (plástico)	unid	30	R\$7,30	R\$218,85
27	torneira p/ pia de metal	unid.	20	R\$39,25	R\$785,00
28	torneira tanque/jardim (plástico)	unid	30	R\$5,86	R\$175,88
29	tubo poliet. 1,5 mm 1/2	ml	800	R\$1,03	R\$826,00
30	tubo poliet. 2,0 mm 3/4	ml	800	R\$1,42	R\$1.134,00
31	tubo poliet. 2,5 mm 1	ml	300	R\$1,97	R\$589,50
32	tubo poliet. 3,5 mm 1.1/2	ml	300	R\$4,57	R\$1.371,75
33	anel de cera p/ vedação de vaso sanitário	unid	30	R\$11,42	R\$342,50
34	veda rosca 18 mm x 10 m	cx	100	R\$3,79	R\$378,75
35	veda rosca 18 mm x 25 m	cx	100	R\$7,30	R\$730,00
36	vedante para torneira	unid	20	R\$0,90	R\$17,93
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$18.094,68</b>

Os TUBOS E CONEXÕES EM PVC deverão vir acompanhados de Certificado atualizado de qualificação da empresa e da marca cotada no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) obtido através do Site: [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br) NBR 5648 para tubo soldável e roscável - NBR 5688 para tubos de esgoto - **ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER APRESENTADO NO ENVELOPE DE PROPOSTA.**

LOTE 02					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
37	adaptador curto sold. 20 x 1/12	unid	100	R\$0,70	R\$70,00
38	adaptador curto sold. 25 x 3/4	unid	20	R\$0,89	R\$17,70
39	adaptador curto sold. 50 x 1.1/2	unid	20	R\$3,98	R\$79,50
40	adaptador interno 1"	unid	20	R\$2,68	R\$53,55
41	adaptador interno 1/2	unid	30	R\$1,38	R\$41,33
42	adaptador interno 1 1/2"	unid	20	R\$6,54	R\$130,73
43	adaptador interno 3/4	unid	20	R\$1,44	R\$28,70
44	adaptador rosca/flange 1"	unid	20	R\$19,53	R\$390,65
45	adaptador rosca/flange 1.1/2"	unid	20	R\$26,71	R\$534,25
46	adaptador rosca/flange 1/2"	unid	30	R\$12,08	R\$362,40
47	adaptador rosca/flange 3/4	unid	20	R\$12,76	R\$255,25
48	Cap (100mm)	Unid	20	R\$8,22	R\$164,40



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

67

49	Cap (150mm)	Unid	20	R\$26,30	R\$526,00
50	Cap (40mm)	Unid	20	R\$2,16	R\$43,25
51	Cap (50mm)	Unid	20	R\$3,68	R\$73,55
52	Cap (75mm)	Unid	10	R\$6,18	R\$61,83
53	engate plástico 40 cm	unid	30	R\$5,32	R\$159,45
54	joelho bch 90 25 x 3/4	unid	80	R\$6,47	R\$517,33
55	joelho bch lt 90 1/2"	unid	100	R\$5,50	R\$550,00
56	joelho bch lt 90 3/4 x 1/2"	unid	100	R\$5,93	R\$593,25
57	uniao soldavel 50 mm	unid	10	R\$30,05	R\$300,50
58	bucha red roscavel 3/4 x 1/2	unid	50	R\$1,10	R\$54,75
59	joelho esgoto 45 100 mm	unid	20	R\$7,69	R\$153,85
60	joelho esgoto 45 150mm	Unid	20	R\$38,39	R\$767,85
61	joelho esgoto 45 40 mm	unid	20	R\$2,07	R\$41,35
62	joelho esgoto 45 50 mm	unid	20	R\$3,36	R\$67,20
63	joelho esgoto 90 100 mm	unid	100	R\$6,20	R\$620,25
64	joelho esgoto 90 100 mm x 50 mm c/ v	unid	30	R\$19,41	R\$582,30
65	joelho esgoto 90 150mm	Unid	30	R\$54,39	R\$1.631,80
66	joelho esgoto 90 40 mm	unid	30	R\$1,47	R\$44,10
67	joelho esgoto 90 50 mm	unid	40	R\$2,87	R\$114,80
68	joelho interno 1/2	unid	50	R\$1,52	R\$75,88
69	joelho interno 3/4	unid	50	R\$1,85	R\$92,25
70	joelho s/r 90 20 mm x 1/2	unid	50	R\$1,78	R\$89,00
71	joelho s/r 90 25 mm x 3/4	unid	30	R\$2,42	R\$72,68
72	joelho s/r 90 red. 25 mm x 1/2	unid	50	R\$2,50	R\$124,88
73	joelho sold. 90 20 mm	unid	100	R\$0,65	R\$64,75
74	joelho sold. 90 25 mm	unid	50	R\$0,81	R\$40,25
75	joelho sold. 90 32 mm	unid	30	R\$2,16	R\$64,73
76	joelho sold. 90 50 mm	unid	30	R\$4,96	R\$148,73
77	joelho sold. 90 red. 25 mm x 20 mm	unid	30	R\$2,29	R\$68,55
78	luva bch lt 20 x 1/2	unid	30	R\$5,20	R\$156,08
79	luva bch lt 25 x 3/4	unid	30	R\$6,16	R\$184,65
80	luva bch lt red. 25 x 1/2	unid	40	R\$5,09	R\$203,40
81	luva c/ rosca 1/2	unid	30	R\$1,37	R\$40,95
82	luva c/ rosca 3/4	unid	50	R\$1,84	R\$91,75



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

68

83	luva soldável 20 mm	unid	100	R\$0,58	R\$57,67
84	luva soldável 25 mm	unid	50	R\$0,72	R\$35,75
85	luva soldável 50 mm	unid	50	R\$3,82	R\$191,00
86	luva soldável red. 25 mm x 20 mm	unid	50	R\$1,62	R\$81,17
87	luva soldável red. 32 mm x 25 mm	unid	30	R\$2,64	R\$79,13
88	niple c/ rosca paralelo 1/2 PVC	unid	100	R\$0,96	R\$95,50
89	niple c/ rosca paralelo 3/4 PVC	unid	50	R\$1,07	R\$53,38
90	plug c/ rosca 1/2" PVC	unid	100	R\$0,90	R\$90,25
91	plug c/ rosca 3/4" PVC	unid	30	R\$0,96	R\$28,88
92	redução exc. Esgoto 100 mm x 50 mm	unid	30	R\$9,05	R\$271,35
93	redução exc. Esgoto 150 mm x 100 mm	unid	10	R\$21,91	R\$219,08
94	reducao esgoto 75 mm x 40 mm	unid	10	R\$8,64	R\$86,37
95	reducao esgoto 50 mm x 40 mm	unid	20	R\$2,05	R\$40,90
96	tee bch lt 20 x 20 x 1/2	unid	50	R\$7,56	R\$377,88
97	tee bch lt 25 x 25 x 3/4	unid	50	R\$10,20	R\$510,00
98	tee bch lt red. 25 x 25 x 1/2	unid	50	R\$8,78	R\$439,13
99	tee esgoto 100 mm x 100 mm	unid	100	R\$12,78	R\$1.278,00
100	tee esgoto 100 mm x 50 mm	unid	50	R\$12,14	R\$607,00
101	tee esgoto 100 mm x 75 mm	unid	15	R\$13,74	R\$206,06
102	tee esgoto 150mm x 150mm	Unid	20	R\$42,36	R\$847,20
103	tee esgoto 40 mm x 40 mm	unid	50	R\$3,61	R\$180,38
104	tee esgoto 50 mm x 50 mm	unid	50	R\$5,64	R\$282,00
105	tee esgoto 75 mm x 50 mm	unid	15	R\$13,12	R\$196,80
106	tee interno 1/2	unid	40	R\$2,07	R\$82,60
107	tee interno 3/4	unid	30	R\$2,98	R\$89,48
108	tee soldável 20 mm	unid	100	R\$1,08	R\$107,67
109	tee soldável 25 mm	unid	50	R\$1,18	R\$58,88
110	tee soldável 50 mm	unid	50	R\$7,36	R\$367,88
111	tee soldável 50 x 25	unid	30	R\$7,45	R\$223,50
112	tubo descarga 18 (p/ válvula hidra)	unid	10	R\$8,96	R\$89,60
113	tubo descarga 20 (p/ caixa descarga)	unid	30	R\$14,35	R\$430,50
114	tubo esgoto 100 mm x 6 m	unid	100	R\$88,79	R\$8.878,75
115	tubo esgoto 150 mm x 6 m	unid	20	R\$229,01	R\$4.580,25
116	tubo esgoto 40 mm x 6 m	unid	50	R\$33,15	R\$1.657,25



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

69

117	tubo esgoto 50 mm x 6 m	unid	30	R\$55,25	R\$1.657,50
118	tubo soldável 20 mm 6m	unid	100	R\$19,55	R\$1.955,00
119	tubo soldável 25 mm 6m	unid	100	R\$23,65	R\$2.365,00
120	tubo soldável 50 mm 6m	unid	30	R\$88,92	R\$2.667,60
121	união interna 1.1/2"	unid	30	R\$4,96	R\$148,80
122	união interna 1/2"	unid	200	R\$1,10	R\$220,00
123	união interna 3/4	unid	100	R\$1,53	R\$153,25
124	união soldável 20 mm	unid	40	R\$5,91	R\$236,40
125	união soldável 25 mm	unid	40	R\$8,50	R\$340,13
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$43.115,23</b>

LOTE 03					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
126	caixa d'água c/t poletileno 150 lts	Unid	5	R\$178,63	R\$893,13
127	caixa d'água c/t poletileno 500 lts	Unid	10	R\$245,95	R\$2.459,50
128	caixa d'água c/t polietileno 1000 lts	Unid	10	R\$414,10	R\$4.140,95
129	Caixa d'água c/t polietileno 310 lts	Unid	10	R\$212,92	R\$2.129,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$9.622,78</b>

LOTE 04					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
130	gabinete cozinha p/ pia 1.20 m	Unid	3	R\$361,80	R\$1.085,40
131	gabinete cozinha p/pia 1.50 m	Unid	3	R\$438,30	R\$1.314,90
132	gabinete cozinha p/ pia 1.80 m	Unid	2	R\$571,43	R\$1.142,87
133	pia cozinha granito 1.20 m	Unid	2	R\$299,31	R\$598,63
134	pia cozinha granito 1.50 m	unid	3	R\$364,36	R\$1.093,09
135	pia cozinha granito 1.80 m	Unid	2	R\$389,10	R\$778,20
136	pia cozinha sintético 1,20m	Unid	15	R\$136,38	R\$2.045,63
137	pia cozinha sintético 1,50m	Unid	10	R\$171,95	R\$1.719,45
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$9.778,15</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

70

LOTE 05					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
138	kit assessorio banheiro 5pcs inox	Unid	10	R\$62,77	R\$627,70
139	armário c/ espelho wc 25 x 32	unid	5	R\$52,83	R\$264,17
140	Assento Sanitário Oval Injetado, possui arco rígido, fixação regulável garantindo encaixe perfeito, de fácil limpeza. Assento: Injetado Acabamento: Brilhante Cor: Branco Proteção antimicrobiana: Sim Batedores no arco: 5 Tampa: Cobertura total Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm Dimensões aproximadas da embalagem : 46 x 5 x 38 cm Peso ap embalagem: 0,5 Kg Informações Adicionais: Fixação regulável	Unid	130	R\$27,35	R\$3.555,83
141	bacia sanitária acoplada	Unid	10	R\$319,20	R\$3.192,00
142	bacia sanitária comum	Unid	30	R\$149,63	R\$4.489,00
143	caixa descarga	Unid	50	R\$37,73	R\$1.886,25
144	lavatório de louça medio c/ coluna	Unid	10	R\$141,29	R\$1.412,88
145	lavatorio de louça peq. Suspenso	Unid	10	R\$108,68	R\$1.086,77
146	Parafuso para fixar vaso	Unid	80	R\$2,55	R\$204,20
147	Porta Sabonete Líquido	Unid	15	R\$51,80	R\$777,00
148	Porta Papel Higiénico - ABS	Unid	15	R\$57,07	R\$856,00
149	Toalheiro interfolhado, porta rolão..	Unid	15	R\$44,96	R\$674,44
150	Porta Toalha Inox	unid	10	R\$25,36	R\$253,60
151	Saboneteira Parede Inox	unid	15	R\$23,30	R\$349,43
152	reparo valv. descarga metal	Unid	15	R\$47,41	R\$711,19
153	Papeleira c/ Tampa Arenito em Alumínio Anodizado e Aço Inox Acabamentos	Unid	15	R\$32,49	R\$487,40
154	Sifão flexível inteligente p/ pia e lavatório	Unid	150	R\$8,46	R\$1.269,38
155	tanque de cimento	Unid	5	R\$161,30	R\$806,50
156	tanque PVC (46x41x27,5cm)	Unid	20	R\$58,20	R\$1.164,00
157	tanque sintético duplo 1.00 x 0.50	Unid	5	R\$144,21	R\$721,06
158	tanque sintético 0.60 x 0.60	Unid	10	R\$137,15	R\$1.371,50
159	torneira boia 1/2 corpo e haste de metal p/ pressão de até 140 m.c.a	Unid	20	R\$30,18	R\$603,53
160	torneira boia 3/4 corpo e haste de metal p/ pressão de até 140 m.c.a	Unid	20	R\$30,56	R\$611,20
161	torneira boia 1/2 PVC	Unid	30	R\$19,47	R\$584,10



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

71

162	torneira boia 3/4 PVC	Unid	20	R\$15,38	R\$307,67
163	torneira lavatório c-23	Unid	30	R\$42,89	R\$1.286,70
164	torneira pia c-23	Unid	30	R\$49,52	R\$1.485,45
165	válvula descarga metal 1.1/2	Unid	10	R\$125,91	R\$1.259,10
166	válvula lavatório com ladrão PVC	Unid	20	R\$5,29	R\$105,87
167	válvula lavatório sem ladrão PVC	Unid	50	R\$4,80	R\$239,75
168	válvula p/ pia PVC	Unid	50	R\$6,69	R\$334,50
169	válvula p/ tanque PVC	Unid	40	R\$4,83	R\$193,30
170	válvula pia amer. cromado 3.1/2 x 1.1/2	Unid	10	R\$26,00	R\$259,95
171	Kit completo para caixa acoplada - saída convencional	Unid	20	R\$112,93	R\$2.258,50
172	reparo valvula hidra 2550	Unid	15	R\$50,40	R\$756,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$36.445,89</b>

LOTE 06					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
173	abraçadeira p tubo galvanizado 101,6 mm	unid	30	R\$33,21	R\$996,40
174	abraçadeira p tubo galvanizado 76,2 mm	unid	30	R\$26,96	R\$808,80
175	armação 1 linha (rex)	unid	20	R\$13,36	R\$267,15
176	Braquete (castanha) para fita Fusimec	Unid	2000	R\$15,19	R\$30.385,00
177	caixa de distribuição p/ 12/16dijuntores	Unid	5	R\$62,90	R\$314,50
178	caixa de distribuição p/ 18/24dijuntores	Unid	5	R\$91,51	R\$457,56
179	caixa de distribuição p/ 27/36dijuntores	Unid	3	R\$268,28	R\$804,85
180	caixa de distribuição p/ 3/4dijuntores	Unid	10	R\$20,79	R\$207,88
181	caixa de distribuição p/ 6/8dijuntores	Unid	10	R\$40,44	R\$404,38
182	caixa luz 2 x 4 plastico	Unid	200	R\$1,30	R\$259,50
183	caixa luz 4 x 4 plastico	Unid	200	R\$1,85	R\$370,50
184	caixa luz fms c/ suporte forro	Unid	50	R\$6,59	R\$329,50
185	caixa p/ padrão monofásica	unid	5	R\$90,28	R\$451,42
186	caixa p/ padrão polifásica	unid	5	R\$147,43	R\$737,17
187	caixa passagem CTP 15	Unid	15	R\$25,05	R\$375,75
188	caixa passagem CTP 30	Unid	15	R\$109,21	R\$1.638,20
189	abracadeira de nylon (100x2,5 a 200x 4,5)	Unid	5000	R\$0,27	R\$1.333,33
190	abracadeira de nylon (200x3,4 a 280x4,7)	Unid	5000	R\$0,35	R\$1.766,67



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

72

191	canaleta 50x10 x 2,10 mm – aparente	Unid	200	R\$37,52	R\$7.504,67
192	canaleta ranhurada 50 x 35mm	Unid	100	R\$53,43	R\$5.343,33
193	canaleta ranhurada 40 x 40mm	Unid	100	R\$60,01	R\$6.001,33
194	canaleta para piso 35 x 18mm	unid	100	R\$38,41	R\$3.840,67
195	canaleta parede 20 x 10mm	unid	200	R\$11,12	R\$2.224,67
196	Canaleta Recorte Fechado 20x20	Unid	100	R\$ 27,23	R\$2.723,00
197	disjuntor bipolar 40 amp	Unid	15	R\$65,97	R\$989,50
198	disjuntor bipolar 50 amp	Unid	15	R\$63,67	R\$955,00
199	disjuntor bipolar 60 amp	Unid	15	R\$144,17	R\$2.162,50
200	disjuntor tripolar 100 amp	Unid	5	R\$176,08	R\$880,42
201	disjuntor tripolar 50 amp	Unid	5	R\$99,80	R\$499,02
202	disjuntor tripolar 70 amp	Unid	5	R\$127,32	R\$636,58
203	disjuntor unipolar 10 a 30 amp	Unid	50	R\$18,74	R\$936,75
204	disjuntor unipolar 35 a 50 amp	Unid	30	R\$24,41	R\$732,30
205	disjuntor unipolar 60 amp	Unid	5	R\$26,77	R\$133,84
206	Disjuntor Bipolar 63A DIN	Unid	10	R\$ 67,71	R\$677,13
207	Barramento Pente DIN Bifásico para 8 disjuntores	Unid	10	R\$ 27,70	R\$277,00
208	Barramento Pente DIN Monofásico para 8 disjuntores	Unid	10	R\$ 20,37	R\$203,67
209	Fita Dupla Face Fixa Forte 1,9cmx2m Transparente	unid	20	R\$18,88	R\$377,67
210	sensor de presença para iluminação	unid	10	R\$37,53	R\$375,25
211	Relê fotocelula bivolt	unid	20	R\$31,19	R\$623,70
212	Tubo De Solda De Estanho 25gr	Unid	20	R\$13,29	R\$265,80
213	Estanho em fio para solda 1mm 60X40 500G	Unid	10	R\$99,90	R\$998,97
214	Plafonier em pvc branco c/ soquete em porcelana E-27 100w	Unid	80	R\$5,65	R\$451,60
215	grampo isolador 02 sessoes (miguelao)	Unid	30	R\$3,22	R\$96,70
216	haste aterramento	unid	15	R\$64,83	R\$972,40
217	interruptor 02 s. simples c/ tomada 4x2	Unid	20	R\$16,31	R\$326,20
218	interruptor 01 s. simples c/ tomada 4x2	Unid	60	R\$9,96	R\$597,80
219	interruptor 01 s. paralelo 4x2	Unid	50	R\$8,06	R\$403,17
220	interruptor 01 s. simples 4x2	Unid	70	R\$5,36	R\$375,20
221	interruptor 02 s. paralelo 4x2	Unid	30	R\$14,27	R\$428,18
222	interruptor 02 s. simples 4x2	Unid	30	R\$10,94	R\$328,13
223	interruptor externo 01 sessão	Unid	50	R\$6,51	R\$325,25



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

73

224	interruptor externo 02 sessão	Unid	20	R\$9,74	R\$194,85
225	interruptor simples 01 sessão	Unid	25	R\$6,02	R\$150,50
226	interuptor 01 s. simples e 01 tomada 4x2	Unid	70	R\$11,10	R\$776,83
227	joelho interno e externo p/ canaleta	Unid	50	R\$1,89	R\$94,50
228	L 90° p/ canaleta aparente	Unid	80	R\$1,68	R\$134,67
229	lampada fluorescente compacta 25 w 110/220 v com 01 ano de garantia	Unid	100	R\$25,32	R\$2.532,00
230	lampada compacta economica 59 w 110 / 220 v com 01 ano de garantia	unid	100	R\$71,33	R\$7.132,67
231	lampada de led 15 w a 30 w	unid	300	R\$25,67	R\$7.700,00
232	lampada de led tubular 18 w	unid	500	R\$27,24	R\$13.617,50
233	lampada de led tubular 9 w	unid	100	R\$22,64	R\$2.263,50
234	lampada fluorecente 40 w 110/220 v com 01 ano de garantia	Unid	100	R\$36,48	R\$3.648,00
235	Disjuntor Tripolar 35A	Unid	5	R\$84,43	R\$422,17
236	tomada dupla 10 A 4x2	Unid	30	R\$13,31	R\$399,15
237	lampada mixta 160 x 220 v -	Unid	80	R\$30,58	R\$2.446,40
238	lampada mixta 250 x 220 v -	Unid	80	R\$50,30	R\$4.024,27
239	lampada vapor metalico 400 w	unid	100	R\$117,70	R\$11.770,00
240	Lampada Vapor Metálico 150 w, bipolar duplo contato	unid	50	R\$70,31	R\$3.515,67
241	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	Unid	50	R\$ 81,44	R\$4.071,75
242	Lâmpada Alogênia 150W - 127V/220V	Unid	20	R\$ 8,98	R\$179,50
243	Lâmpada Alogênia 300W - 127V/220V	Unid	20	R\$ 10,60	R\$212,00
244	luminaria 1 x 20 (completa) LED	cx	15	R\$63,68	R\$955,25
245	luminaria 1 x 40 (completa) LED	unid	15	R\$85,51	R\$1.282,65
246	luminaria 2 x 20 (cmpleta) LED	cx	15	R\$116,55	R\$1.748,30
247	luminaria 2 x 40 (completa) LED	unid	20	R\$149,95	R\$2.999,07
248	luminária de emergencia bivolt	Unid	20	R\$23,42	R\$468,33
249	pino 03 saidas	Unid	50	R\$5,36	R\$268,13
250	pino junção macho	Unid	100	R\$5,19	R\$518,75
251	pino juncao femea	unid	100	R\$5,58	R\$557,50
252	placa 4 x 2 (FO) cega	Unid	30	R\$1,92	R\$57,60
253	placa 4 x 4 (FOO) cega	Unid	30	R\$2,78	R\$83,50
254	Adaptador De Tomada De Telefone	Unid	50	R\$7,63	R\$381,67
255	reator vapor metalico 400 w	unid	80	R\$240,83	R\$19.266,67
256	reator vapor metalico 150 w	unid	50	R\$153,83	R\$7.691,67



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

74

257	Reator Vapor Metálico 250W/220V	Unid	50	R\$ 132,42	R\$6.621,00
258	receptáculo louça	Unid	400	R\$4,73	R\$1.892,00
259	refletor de led 20 w	und	10	R\$62,05	R\$620,50
260	refletor de led 50 w	Unid	10	R\$97,17	R\$971,67
261	Refletor Ta 250 E-27 Alumínio	Unid	20	R\$109,83	R\$2.196,67
262	chuveiro Elétrico Tipo Ducha 110 V	Unid	20	R\$60,63	R\$1.212,50
263	chuveiro Elétrico Tipo Ducha 220 V	unid	20	R\$60,63	R\$1.212,50
264	Roldana de louça	unid	100	R\$7,21	R\$720,50
265	roldana plástico nº 102	Unid	150	R\$0,87	R\$130,88
266	soquete para lampada fluor. Simples	Unid	100	R\$2,37	R\$236,75
267	suporte para 01 disjuntor	Unid	20	R\$3,26	R\$65,20
268	suporte para 02 disjuntor	Unid	20	R\$4,02	R\$80,33
269	suporte para 03 disjuntor	Unid	20	R\$4,48	R\$89,60
270	tampa p haste (articulada)	unid	20	R\$39,93	R\$798,67
271	tampa p tubo galvanizado 101,6	unid	30	R\$5,63	R\$168,80
272	tampa p tubo galvanizado 76,2 mm	unid	30	R\$4,83	R\$145,00
273	tee rede elétrico (benjamin)	Unid	20	R\$5,40	R\$108,00
274	terminal c parafuso 10mm	unid	50	R\$7,69	R\$384,67
275	terminal c parafuso 16mm	Unid	50	R\$9,99	R\$499,50
276	terminal c parafuso 25mm	unid	50	R\$11,33	R\$566,33
277	terminal c parafuso 35mm	Unid	50	R\$14,36	R\$718,17
278	terminal ilhós 16 mm	Unid	100	R\$1,88	R\$187,67
279	tomada 2p+T p/comp. univ. 4x2 p/ canaleta c/ caixa	Unid	80	R\$8,28	R\$662,13
280	tomada 4 x 2 embutir p/ telefone	Unid	40	R\$8,11	R\$324,27
281	Tomada em barra 3 entradas	Unid	20	R\$23,62	R\$472,40
282	tomada externa universal	Unid	50	R\$9,17	R\$458,33
283	tomada p/ telefone externa	Unid	30	R\$6,00	R\$179,90
284	tomada universal 4 x 2 de emb. C/ placa	Unid	100	R\$8,05	R\$804,67
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$209.669,48</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

75

LOTE 07					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
285	cabo flexível 1,5 mm	mt	800	R\$1,26	R\$1.008,00
286	cabo cobre nú 10 mm	m	300	R\$9,71	R\$2.911,50
287	cabo cobre nú 16 mm	m	500	R\$13,22	R\$6.608,00
288	cabo flexível 35mm	m	300	R\$31,89	R\$9.567,60
289	cabo flexível 10.00 mm	ml	1000	R\$9,17	R\$9.174,00
290	cabo flexível 16.00 mm	ml	1000	R\$13,40	R\$13.400,00
291	cabo flexível 2,5 mm	ml	3000	R\$2,14	R\$6.408,00
292	cabo flexível 25.00 mm	ml	500	R\$23,29	R\$11.645,00
293	cabo flexível 4.00 mm	ml	1000	R\$3,52	R\$3.516,00
294	cabo flexível 6.00 mm	ml	1000	R\$5,22	R\$5.222,00
295	conector de metal 10mm	Unid	50	R\$6,66	R\$332,88
296	conector de metal 16mm	Unid	50	R\$8,08	R\$403,88
297	conector de metal 25mm	Unid	50	R\$9,72	R\$485,75
298	conector de metal 35mm	Unid	50	R\$11,49	R\$574,63
299	Conector Derivação Perfurante 16mm	Unid	30	R\$ 12,52	R\$375,60
300	Conector Derivação Perfurante 25mm	Unid	30	R\$ 22,01	R\$660,40
301	Conector Derivação Perfurante 35mm	Unid	30	R\$ 35,15	R\$1.054,50
302	curva p eletroduto '1'	unid	50	R\$2,82	R\$141,00
303	curva p eletroduto 1 1/2	unid	50	R\$6,56	R\$328,13
304	curva p eletroduto 3/4	unid	50	R\$2,04	R\$102,13
305	fio 2 x 1.50 mm paralelo	ml	800	R\$3,19	R\$2.548,80
306	fio 2 x 2,5 mm paralelo	ml	2000	R\$4,78	R\$9.556,00
307	fio 2 x 4.0 mm paralelo	ml	500	R\$8,44	R\$4.221,00
308	fio p/ telefone fe 100 (externo)	ml	300	R\$1,34	R\$401,00
309	fio p/ telefone fi 60 (interno)	ml	300	R\$0,72	R\$215,00
310	fio telefonico tipo cabo	ml	1000	R\$2,99	R\$2.990,00
311	fita isolante 10 m (anti-chama, resistencia a isolação 600v)	Unid	100	R\$4,97	R\$497,00
312	fita isolante 20 m (anti-chama, resistencia a isolação 600v)	rl	200	R\$8,16	R\$1.632,00
313	fita isolante auta tensão (auto fusão) 10m	rl	50	R\$29,70	R\$1.485,00
314	luva emnda p/ canaleta	Unid	50	R\$1,81	R\$90,38
315	luva p eletroduto '1'	unid	50	R\$1,53	R\$76,38



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

76

316	luva p eletroduto 11/2	unid	50	R\$2,47	R\$123,63
317	luva p eletroduto 3/4	unid	50	R\$1,31	R\$65,25
318	mata junta canaleta externa	Unid	50	R\$1,89	R\$94,67
319	mata junta cotovelo externa	Unid	50	R\$1,97	R\$98,50
320	passa fio nylon c/ interior de aço 20 m	Unid	5	R\$21,15	R\$105,75
321	passa fio nylon c/ interior de aço 10 m	Unid	5	R\$17,83	R\$89,16
322	tee para canaleta	Unid	50	R\$1,56	R\$77,88
323	tubo corrugado ¾ (anti-chama)	m	800	R\$1,33	R\$1.060,00
324	tubo corrugado 1/2" (anti-chama)	m	800	R\$0,99	R\$788,00
325	tubo eletroduto '1'	unid	80	R\$9,43	R\$754,00
326	tubo eletroduto 3/4	unid	80	R\$14,76	R\$1.181,00
327	tubo eletroduto1/12	unid	80	R\$31,39	R\$2.511,20
328	tubo galvanizado 101,6 mm x 2.25 x 4.50 m	unid	6	R\$506,15	R\$3.036,90
329	tubo galvanizado 101.6 mm x 2.25 x 7.00 m	unid	6	R\$662,80	R\$3.976,80
330	tubo galvanizado 76.2 mm x 2.25 x 4.50 m	unid	6	R\$265,57	R\$1.593,40
331	tubo galvanizado 76.2 mm x 2.25 x 7.00 m	unid	6	R\$448,56	R\$2.691,38
332	tubo galvanizado 2 ½"	Unid	250	R\$763,12	R\$190.780,00
333	filtro de linha 5 saidas	unid	20	R\$38,24	R\$764,85
334	filtro de linha 3 saidas	unid	20	R\$28,58	R\$571,67
335	Caixa de medição polifásica com lente (413x279x308*mm)	Unid	2	R\$165,70	R\$331,41
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$308.326,96</b>

<b>LOTE 08</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Estimativa Unitário</b>	<b>Estimativa Global</b>
336	padrão bifásico pm 4.50 m (completo)	unid	3	R\$1.357,65	R\$4.072,95
337	padrão bifásico pm 7.00 m (completo)	unid	3	R\$1.842,18	R\$5.526,53
338	padrão monofásico 2 caixas 4,50m (completo)	unid	5	R\$828,23	R\$4.141,13
339	padrão monofásico 2 caixas 7,00m (completo)	unid	5	R\$1.378,43	R\$6.892,13
340	padrão monofásico pm 4.50 m (completo)	unid	6	R\$588,13	R\$3.528,75
341	padrão monofásico pm 7.00 m (completo)	unid	10	R\$867,58	R\$8.675,75
342	padrão trifásico 4,5 m com saída aérea (completo)	unid	2	R\$1.643,46	R\$3.286,92
343	padrão trifásico 7m com saída aérea (completo)	unid	2	R\$2.447,46	R\$4.894,92
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$41.019,07</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

77

LOTE 09					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
344	telha amianto 2.44 x 0.50 x 04 mm	unid	800	R\$26,66	R\$21.326,00
345	telha amianto 1,83 x 1,10 x 05 mm	unid	300	R\$45,93	R\$13.779,00
346	telha amianto 2.44 x 1.10 x 05 mm	unid	350	R\$56,52	R\$19.781,13
347	telha amianto 1,53 x 1,10 x 05 mm	unid	300	R\$46,97	R\$14.091,00
348	telha translúcida 2,44 x 0,50	unid	50	R\$35,83	R\$1.791,38
349	telha translúcida 1,53 x 1,10	unid	50	R\$72,93	R\$3.646,25
350	telha translúcida 1,83 x 1,10	unid	50	R\$69,12	R\$3.455,83
351	telha translúcida 2,44 x 1,10	Unid	50	R\$80,96	R\$4.048,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 09</b>					<b>R\$81.918,58</b>

LOTE 10					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
352	telha barro francesa	unid	3000	R\$2,29	R\$6.862,50
353	telha barro paulistinha	unid	800	R\$2,34	R\$1.870,00
354	telha barro romana	unid	6000	R\$1,70	R\$10.215,00
355	telha barro portuguesa	unid	3000	R\$1,70	R\$5.107,50
356	telha tipo cumieira	unid	300	R\$2,51	R\$753,75
357	Telha translúcida em plástico (romana, paulista, francesa)	unid	100	R\$25,94	R\$2.593,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$27.402,25</b>

LOTE 11					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
358	dobradiça galv. 3.1/2 (cartl. C/ 3 pçs)	conj	100	R\$12,98	R\$1.297,75
359	dobradiça tipo ferradura nº 4	Unid	10	R\$28,30	R\$282,95
360	fechadura banheiro 046 fc maçaneta	Unid	30	R\$41,64	R\$1.249,05
361	fechadura caixaõ	Unid	20	R\$15,20	R\$304,00
362	fechadura entrada 008 fc maçaneta	Unid	80	R\$45,43	R\$3.634,40
363	fechadura interna maçaneta	Unid	40	R\$40,16	R\$1.606,40
364	fechadura sobrepor portão	Unid	10	R\$60,38	R\$603,83



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

78

365	ferrolho n-4 36 cm	Unid	5	R\$7,03	R\$35,14
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$9.013,51</b>

LOTE 12					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
366	batente 4 x 14 cedrinho 0.70/0.80 m	jg	60	R\$157,89	R\$9.473,25
367	batente 4 x 14 cedrinho 0.90 m	jg	10	R\$153,22	R\$1.532,17
368	porta madeira calha cedrinho 0.70/0.80 m	Unid	20	R\$141,58	R\$2.831,67
369	porta madeira lisa canela 0.70/ 0.80 m	Unid	50	R\$90,36	R\$4.518,13
370	porta madeira lisa canela 0.90 m	Unid	20	R\$103,52	R\$2.070,33
371	porta almofadada exterior 0.80 m	Unid	10	R\$212,17	R\$2.121,67
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$22.547,21</b>

LOTE 13					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
372	rufo pinga 40 cm galvanizado	unid	50	R\$37,50	R\$1.875,00
373	rufo pinga 25 cm galvanizado	unid	50	R\$32,60	R\$1.630,00
374	condutor p/ calha galvanizada	ml	150	R\$26,30	R\$3.945,00
375	folha de zinco	m <sup>2</sup>	80	R\$49,83	R\$3.986,67
376	calha moldura americana 25 x 26 (cm)	ml	300	R\$26,63	R\$7.990,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$19.426,87</b>

LOTE 14					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
377	Forro PVC	m2	500	R\$27,19	R\$13.593,75
378	Meia cana PVC - moldura para forro	ML	500	R\$6,25	R\$3.126,67
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 14</b>					<b>R\$16.720,42</b>

LOTE 15					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
379	porta de chapa fechada (chapa 3mm) – 2.10 x 80	Unid	10	R\$372,75	R\$3.727,50
380	veneziana correr 1,20 x 2,00 (chapa 3mm)	Unid	8	R\$620,74	R\$4.965,94
381	veneziana correr 1,20 x 1,50 (chapa 3mm)	Unid	10	R\$563,22	R\$5.632,15



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

79

382	veneziana correr 1.00 x 1.20 (chapa 3mm)	Unid	20	R\$343,13	R\$6.862,50
383	porta de chapa para cozinha (chapa 3mm) – 2.10 x 80	Unid	10	R\$495,70	R\$4.957,00
384	porta de chapa para sala (chapa 3mm) – 2.10 x 80	Unid	10	R\$507,96	R\$5.079,55
385	porta chapa fechada (popular)	unid	40	R\$424,24	R\$16.969,60
386	vitraux basc. 0,60 x 0,60 (chapa 3mm)	Unid	20	R\$113,82	R\$2.276,40
387	vitraux correr 1,20 x 2,00 (chapa 3mm)	Unid	10	R\$438,95	R\$4.389,50
388	vitraux basc. 0.80 x 0.80 (chapa 3mm)	Unid	15	R\$199,20	R\$2.988,00
389	vitraux correr 1,20 x 1,50 (chapa 3mm)	Unid	10	R\$367,08	R\$3.670,75
390	vitraux correr 1,00 x 1,50 (chapa 3mm)	Unid	20	R\$328,33	R\$6.566,60
391	vitraux correr 1.00 x 1.20 (chapa 3mm)	Unid	15	R\$279,09	R\$4.186,35
392	Vitro basculante 60 x 80 (chapa 3mm)	unid	10	R\$134,24	R\$1.342,38
393	Vitraux correr 1.00 x 1.00 (chapa 3mm)	Unid	20	R\$255,78	R\$5.115,65
394	Veneziana de correr 1.00 x 1.00 (chapa 3mm)	Unid	20	R\$376,42	R\$7.528,40
395	Veneziana de correr 1.00 x 1.00 popular s/ grade p/ vidro	Unid	30	R\$376,42	R\$11.292,60
396	Veneziana de correr 1.00 x 1.20 popular s/grade p/ vidro	Unid	30	R\$398,95	R\$11.968,50
397	vitraux basc. 0,60 x 0,60 (popular)	unid	30	R\$113,82	R\$3.414,60
398	Vitro basculante 60 x 80 (popular)	unid	30	R\$134,17	R\$4.024,95
399	porta de chapa para cozinha (popular) – 2.10 x 80	unid	40	R\$451,20	R\$18.048,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 15</b>					<b>R\$135.006,92</b>

LOTE 16					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
400	madeira euc. vermelho caibro 5 x 6	ml	2000	R\$12,00	R\$24.000,00
401	madeira euc. vermelho ripa 1.50 x 5 cm	ml	2000	R\$1,27	R\$2.533,33
402	madeira euc. vermelho viga 6 x 12	ml	2000	R\$8,03	R\$16.066,67
403	madeira euc. vermelho viga 6 x 16	ml	800	R\$14,02	R\$11.213,33
404	madeira forro cedrinho 10 cm	m2	500	R\$69,03	R\$34.516,67
405	madeira forro pinus 10 cm	m2	500	R\$19,75	R\$9.875,00
406	madeira meia cana cedrinho	ml	250	R\$6,37	R\$1.591,67
407	madeira meia-cana pinus	ml	250	R\$3,27	R\$816,67
408	madeira texteira cedrinho 15 x 2 cm	ml	300	R\$24,75	R\$7.426,00
409	madeira texteira cedrinho 20 cm x 2 cm	ml	300	R\$32,16	R\$9.649,00
410	madeirite 1.10 x 2.20 x 6 mm	Unid	80	R\$32,35	R\$2.588,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

80

411	madeirite 1.10 x 2.20 x 10 mm	Unid	150	R\$47,02	R\$7.052,50
412	madeirite 1.10 x 2.20 x 12 mm	Unid	50	R\$55,70	R\$2.785,00
413	Tábua corrida para assoalho 10 cm x 2.50 m x 2.5 cm	m2	300	R\$159,00	R\$47.700,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 16</b>					<b>R\$177.813,83</b>

LOTE 17					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
414	madeira pinus tábua 2,5 x 5 cm	ml	2000	R\$1,77	R\$3.545,00
415	madeira pinus tábua 2,5 x 7,5 cm	ml	2000	R\$2,19	R\$4.375,00
416	madeira pinus tábua 2,5 x 10 cm	ml	2000	R\$3,01	R\$6.010,00
417	madeira pinus tábua 2,5 x 15 cm	ml	2000	R\$4,26	R\$8.510,00
418	madeira pinus tábua 2,5 x 20 cm	ml	2000	R\$5,73	R\$11.460,00
419	madeira pinus tábua 2,5 x 25 cm	ml	2000	R\$6,68	R\$13.365,00
420	madeira pinus tábua 2,5 x 30 cm	ml	2000	R\$10,12	R\$20.240,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 17</b>					<b>R\$67.505,00</b>

LOTE 18					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
421	broca aço rápido ¼ (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$10,66	R\$106,63
422	broca aço rápido 3/8 (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$26,63	R\$266,33
423	broca aço rápido 1/8 (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$5,98	R\$59,77
424	broca aço rápido 11/64 (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$10,64	R\$106,43
425	broca aço rápido ½ (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$39,13	R\$391,27
426	broca aço rápido ½ (DIN 340, polida)	Unid	10	R\$55,89	R\$558,93
427	broca aço rápido 3/16 (DIN 340 POLIDA)	Unid	10	R\$7,49	R\$74,90
428	broca aço rápido 3/16 (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$7,43	R\$74,30
429	broca aço rápido 3/8 (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$28,50	R\$285,00
430	broca aço rápido 11/64 Longa (DIN 340, polida)	Unid	10	R\$11,31	R\$113,10
431	broca aço rápido 5/16 (DIN 338, polida)	Unid	10	R\$16,58	R\$165,83
432	broca para concreto ½ (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$48,34	R\$483,40
433	broca pra concreto 12 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$21,24	R\$212,40
434	broca para concreto 10 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$17,14	R\$171,35
435	broca para concreto 8 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$11,79	R\$117,88



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

81

436	broca para concreto 6 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$9,08	R\$90,75
437	broca para concreto ½ longa (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$39,39	R\$393,87
438	broca para concreto 1/2 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$20,45	R\$204,53
439	broca para concreto 1/4 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$8,93	R\$89,33
440	Broca para concreto 3/16 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$7,83	R\$78,30
441	Broca para concreto 3/8 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$14,84	R\$148,35
442	broca para concreto 3/8 longa (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$32,43	R\$324,30
443	broca para concreto 5/16 (niquelada, c/ vídia, DIN 8039)	Unid	10	R\$15,13	R\$151,25
444	broca para madeira ¼ (com 3 pontas, polida)	Unid	10	R\$15,79	R\$157,93
445	broca para madeira ½ (com 3 pontas, polida)	Unid	10	R\$20,39	R\$203,93
446	broca para madeira 3/16 (com 3 pontas, polida)	Unid	10	R\$16,39	R\$163,93
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 18</b>					<b>R\$5.193,99</b>

LOTE 19					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
447	Broca SDS plus para martetele concreto 8 mm	unid	5	R\$19,88	R\$99,39
448	Broca SDS plus para martetele concreto 10 mm	unid	5	R\$22,54	R\$112,71
449	Broca SDS plus para martetele concreto 12 mm	unid	5	R\$26,71	R\$133,56
450	Broca SDS plus para martetele concreto longa 8 mm	Unid	5	R\$24,38	R\$121,88
451	Broca SDS plus para martetele concreto longa 10 mm	Unid	5	R\$33,52	R\$167,60
452	Broca SDS plus para martetele concreto longa 12 mm	Unid	5	R\$36,22	R\$181,09
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 19</b>					<b>R\$816,23</b>

LOTE 20					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
453	bucha nylon s-12 p/ parafuso	Unid	500	R\$0,15	R\$75,00
454	bucha nylon s-04 p/ parafuso	Unid	500	R\$0,09	R\$45,00
455	bucha nylon s-06 p/ parafuso	Unid	500	R\$0,08	R\$41,67
456	bucha nylon s-06 tijolo baiano	Unid	500	R\$0,18	R\$87,50
457	bucha nylon s-07 p/ parafuso	Unid	500	R\$0,10	R\$50,00
458	bucha nylon s-08 tijolo baiano	Unid	500	R\$0,22	R\$107,50
459	bucha nylon s-08 p/ parafuso	Unid	500	R\$0,10	R\$48,75



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

82

460	bucha nylon s-10 p/ parafuso	Unid	500	R\$0,12	R\$60,00
461	bucha com anel 8mm	Unid	25	R\$0,14	R\$3,56
462	bucha 6mm c/anel	Unid	250	R\$0,11	R\$27,50
463	bucha 8mm c/anel	Unid	250	R\$0,14	R\$34,38
464	bucha 10mm c/anel	Unid	250	R\$0,19	R\$46,25
465	parafuso 6mm phillips	Unid	250	R\$0,31	R\$77,50
466	parafuso 8mm phillips	Unid	250	R\$0,38	R\$94,38
467	Parafuso 10mm phillips p/ bucha 8	Unid	100	R\$ 0,35	R\$35,00
468	parafuso 10mm sextavado	Unid	250	R\$0,88	R\$219,38
469	Parafuso francês ½ x 6"	Unid	100	R\$3,41	R\$341,25
470	Parafuso francês 1/4" x 2 1/2"	Unid	200	R\$0,57	R\$113,00
471	Parafuso francês 1/4" x 3 1/2"	Unid	200	R\$0,73	R\$146,50
472	Parafuso francês 1/4" x 3"	Unid	200	R\$0,74	R\$147,50
473	Parafuso francês 3/8" x 3 1/2"	Unid	200	R\$1,96	R\$392,50
474	Parafuso francês 3/8" x 3"	Unid	200	R\$1,67	R\$334,67
475	Parafuso francês 3/8" x 4"	unid	200	R\$1,95	R\$390,00
476	Parafuso francês 5/16" x 2 1/2"	Unid	200	R\$0,87	R\$174,50
477	Parafuso francês 5/16" x 3 1/2"	Unid	250	R\$1,18	R\$293,75
478	Parafuso francês 5/16" x 3"	Unid	250	R\$1,12	R\$280,63
479	Parafuso p/ mad 50 x 50	Unid	500	R\$0,35	R\$175,00
480	Parafuso p/ mad 30 x 25	Unid	500	R\$0,27	R\$136,25
481	Parafuso p/ mad. 45 x 50	Unid	500	R\$0,33	R\$165,00
482	Parafuso p/ mad. 30 x 20	Unid	500	R\$0,25	R\$125,00
483	Parafuso p/ mad. 45 x 25	Unid	500	R\$0,21	R\$103,75
484	Parafuso p/ mad. 40 x 50	Unid	500	R\$0,34	R\$170,00
485	Parafuso p/ mad. 35 x 35	Unid	500	R\$0,20	R\$100,00
486	parafuso 5/16 x 110 mm p/ telha amianto c/arruelas	unid	1000	R\$0,86	R\$863,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 20</b>					<b>R\$5.505,98</b>

LOTE 21					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
487	arame galvanizado nº 12	kg	30	R\$19,34	R\$580,05
488	arame galvanizado nº 16	kg	30	R\$23,50	R\$704,85



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

83

489	arame galvanizado nº 18	kg	30	R\$26,94	R\$808,05
490	arame galvanizado nº 22	kg	30	R\$27,44	R\$823,20
491	arame recozido	kg	200	R\$21,23	R\$4.245,00
492	prego 10 x 10	kg	50	R\$28,97	R\$1.448,63
493	prego 12 x 12	kg	50	R\$23,49	R\$1.174,38
494	prego 15 x 15	kg	100	R\$19,23	R\$1.923,00
495	prego 17 x 21	kg	100	R\$16,98	R\$1.698,33
496	prego 18 x 27	kg	150	R\$15,81	R\$2.371,88
497	prego 18 x 30	kg	150	R\$16,08	R\$2.411,25
498	prego 18x27 com 2 cabeças	kg	100	R\$20,37	R\$2.037,00
499	prego 19 x 36	kg	150	R\$16,33	R\$2.448,75
500	prego 22 x 42	kg	50	R\$16,22	R\$811,00
501	prego 22 x 48	kg	50	R\$16,47	R\$823,50
502	prego 25/72 ou 26/72	kg	200	R\$20,45	R\$4.089,50
503	prego 48x72	kg	50	R\$25,22	R\$1.260,83
504	prego para telhas	kg	200	R\$37,04	R\$7.407,50
505	grampo p/ cerca	kg	500	R\$16,92	R\$8.461,25
506	Rebites (3/32)	unid	1000	R\$0,46	R\$460,00
507	Rebites ( 1/18)	unid	1000	R\$0,64	R\$640,00
508	Rebites ( 5/32)	unid	1000	R\$0,20	R\$200,00
509	Rebites (3/16)	unid	1000	R\$0,24	R\$236,67
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 21</b>					<b>R\$47.064,61</b>

LOTE 22					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
510	ferro 10.0 mm ca-50 12m 3/8	br	500	R\$66,64	R\$33.320,00
511	ferro 12,5 mm ca-50 12 m 1/2	br	150	R\$102,16	R\$15.323,63
512	ferro 4.20 mm ca-25 12 m 3/16	br	500	R\$20,68	R\$10.338,75
513	ferro 6.30 mm ca-50 12 m 1/4	br	400	R\$36,08	R\$14.432,00
514	Ferro 8 mm CA-5- 12 m 5/16"	br	200	R\$51,96	R\$10.391,50
515	Ferro 1"	br	50	R\$342,62	R\$17.131,17
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 22</b>					<b>R\$100.937,04</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

84

LOTE 23					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
516	cimento 50 kg - CP II 320	sc	2500	R\$30,43	R\$76.062,50
517	cimento 50 kg - CP V 320	sc	250	R\$31,78	R\$7.943,75
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 23</b>					<b>R\$84.006,25</b>

LOTE 24					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
518	cal hidratada 20 kg (NBR 7175, com grau de pureza mínima 88% selo de qualidade da ABPC)	sc	1000	R\$11,45	R\$11.450,00
519	cal pintura 08 kg (NBR 7175, com grau de pureza mínima 88% selo de qualidade da ABPC)	sc	750	R\$11,06	R\$8.296,88
520	cimento rejunte	kg	100	R\$5,21	R\$521,25
521	argamassa 20 kg	sc	100	R\$13,53	R\$1.352,50
522	Cal virgem 20 kg	Kg	100	R\$18,63	R\$1.863,33
523	argamassa 20 kg piso sobre piso	sc	150	R\$30,45	R\$4.567,50
524	argamassa 20 kg AC II - Externo	sc	150	R\$25,95	R\$3.892,50
525	impermeabilizante polimérico à base de cimento	cx	20	R\$63,23	R\$1.264,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 24</b>					<b>R\$33.208,46</b>

LOTE 25					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
526	piso 45 x 45 PI 4	m <sup>2</sup>	300	R\$30,91	R\$9.272,00
527	piso 32 x 45 PI 4	m <sup>2</sup>	200	R\$30,47	R\$6.093,33
528	piso 45 x 45 PI 5	m <sup>2</sup>	300	R\$31,07	R\$9.320,00
529	piso 30 x 30 PI 5	m <sup>2</sup>	300	R\$32,37	R\$9.710,00
530	Azulejo 30 x 20 PI 3	m <sup>2</sup>	200	R\$34,47	R\$6.893,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 25</b>					<b>R\$41.288,67</b>

LOTE 26					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
531	arame farpado 250 m	rl	30	R\$348,70	R\$10.461,00
532	arame farpado 400 m	rl	50	R\$484,25	R\$24.212,50
533	corrente (3,5 mm; 4,0mm; 5,0mm)	kg	30	R\$22,13	R\$664,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

85

VALOR GLOBAL DO LOTE 26

R\$35.337,50

## LOTE 27

Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
534	alicate corte diagonal (isolado 1000v)	Unid	5	R\$33,87	R\$169,33
535	alicate de bico meia-cana (isolado 1000v)	Unid	5	R\$33,96	R\$169,79
536	alicate de pressão (mordente reto)	unid	5	R\$41,82	R\$209,11
537	alicate para poda de árvore	Unid	5	R\$31,43	R\$157,17
538	alicate universal (isolado 1000v)	Unid	5	R\$35,85	R\$179,26
539	alicate fusimec(máquina de cintar/cortar fita de aço)	Unid	2	R\$191,53	R\$383,05
540	chave ajustável 6"	unid	5	R\$44,37	R\$221,86
541	chave ajustável 8"	unid	5	R\$28,19	R\$140,94
542	chave ajustável 10"	unid	5	R\$39,67	R\$198,33
543	chave ajustável 12"	unid	5	R\$45,40	R\$226,99
544	chave biela (sextavada, zincada) 10mm	Unid	5	R\$17,67	R\$88,36
545	chave biela (sextavada, zincada) 11mm	Unid	5	R\$19,17	R\$95,83
546	chave biela (sextavada, zincada) 12mm	Unid	5	R\$18,28	R\$91,41
547	chave biela (sextavada, zincada) 13mm	Unid	5	R\$21,76	R\$108,82
548	chave biela (sextavada, zincada) 14mm	Unid	5	R\$24,83	R\$124,13
549	chave biela (sextavada, zincada) 15mm	Unid	5	R\$24,37	R\$121,85
550	chave biela (sextavada, zincada) 16mm	Unid	5	R\$26,55	R\$132,73
551	chave biela (sextavada, zincada) 17mm	Unid	5	R\$28,15	R\$140,75
552	chave biela (sextavada, zincada) 18mm	Unid	5	R\$27,89	R\$139,45
553	chave biela (sextavada, zincada) 19mm	Unid	5	R\$32,14	R\$160,70
554	chave biela (sextavada, zincada) 8mm	Unid	5	R\$15,41	R\$77,06
555	chave biela (sextavada, zincada) 9mm	Unid	5	R\$15,46	R\$77,31
556	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 10mm	Unid	5	R\$9,34	R\$46,70
557	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 11mm	Unid	5	R\$10,49	R\$52,45
558	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 12mm	Unid	5	R\$10,48	R\$52,38
559	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 13mm	Unid	5	R\$12,51	R\$62,53
560	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 14mm	Unid	5	R\$10,96	R\$54,80
561	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 15mm	Unid	5	R\$11,24	R\$56,21
562	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 16mm	Unid	5	R\$11,65	R\$58,26



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

86

563	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 17mm	Unid	5	R\$13,57	R\$67,83
564	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 18mm	Unid	5	R\$13,47	R\$67,34
565	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 19mm	Unid	5	R\$17,00	R\$84,99
566	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 20mm	Unid	5	R\$17,90	R\$89,50
567	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 21mm	Unid	5	R\$18,98	R\$94,89
568	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 22mm	Unid	5	R\$28,58	R\$142,89
569	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 24mm	Unid	5	R\$30,12	R\$150,59
570	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 26mm	Unid	5	R\$42,55	R\$212,76
571	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 27mm	Unid	5	R\$30,88	R\$154,42
572	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 30mm	Unid	5	R\$33,22	R\$166,10
573	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 32mm	Unid	5	R\$40,05	R\$200,24
574	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 6mm	Unid	5	R\$8,69	R\$43,46
575	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 7mm	Unid	5	R\$9,26	R\$46,28
576	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 8mm	Unid	5	R\$10,35	R\$51,73
577	chave combinada fixa/Estrela (aço carbono) 9mm	Unid	5	R\$10,45	R\$52,25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 27</b>					<b>R\$5.422,80</b>

<b>LOTE 28</b>					
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Estimativa Unitário</b>	<b>Estimativa Global</b>
578	Chave de fenda 1/4" x 6"	Unid	10	R\$10,98	R\$109,80
579	chave de fenda 3/16x6"	Unid	10	R\$6,90	R\$69,00
580	Chave de fenda 3/8 x 8"	Unid	10	R\$15,70	R\$156,96
581	chave de fenda cruzada ¼ x 6"	Unid	10	R\$11,67	R\$116,72
582	chave de fenda cruzada 3/16 x 6"	Unid	10	R\$10,57	R\$105,68
583	chave de fenda cruzada 3/8 x 6"	Unid	10	R\$15,14	R\$151,43
584	chave phillips ¼ x 10	Unid	5	R\$18,03	R\$90,16
585	chave phillips ¼ x 14	Unid	5	R\$22,34	R\$111,69
586	chave phillips ¼ x 5	Unid	5	R\$8,28	R\$41,40
587	chave phillips ¼ x 4	Unid	5	R\$8,59	R\$42,97
588	chave phillips 3/16 x 14	Unid	5	R\$17,61	R\$88,05
589	chave phillips 3/16 x 12	Unid	5	R\$16,92	R\$84,61
590	chave de grifo nº 10	Unid	2	R\$49,14	R\$98,27
591	chave de grifo nº 12	Unid	2	R\$34,13	R\$68,27



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

87

592	chave de grifo nº 14	Unid	2	R\$39,63	R\$79,27
593	chave de grifo nº 18	Unid	2	R\$65,90	R\$131,80
594	chave de grifo nº 24	Unid	2	R\$135,89	R\$271,78
595	chave desentortar ferro 3/16	Unid	3	R\$12,69	R\$38,07
596	chave desentortar ferro 1/4	Unid	3	R\$16,59	R\$49,76
597	chave desentortar ferro 3/8	Unid	3	R\$25,96	R\$77,88
598	chave desentortar ferro ½	Unid	3	R\$33,95	R\$101,86
599	chave hexagonal 1,5mm	Unid	5	R\$2,75	R\$13,73
600	chave hexagonal 10 mm	Unid	5	R\$12,57	R\$62,83
601	chave hexagonal 2 mm	Unid	5	R\$3,44	R\$17,20
602	chave hexagonal 2,5mm	Unid	5	R\$3,78	R\$18,88
603	chave hexagonal 3 mm	Unid	5	R\$4,82	R\$24,09
604	chave hexagonal 4 mm	Unid	5	R\$4,99	R\$24,94
605	chave hexagonal 5 mm	Unid	5	R\$5,45	R\$27,24
606	chave hexagonal 6 mm	Unid	5	R\$6,38	R\$31,89
607	chave hexagonal 8 mm	Unid	5	R\$8,61	R\$43,04
608	chave teste 5 ½ " (100-500v)	Unid	5	R\$8,55	R\$42,76
609	chave tipo TORX reta T6	Unid	10	R\$13,51	R\$135,05
610	chave tipo TORX reta T7	Unid	10	R\$14,84	R\$148,40
611	chave tipo TORX reta T8	Unid	10	R\$14,87	R\$148,70
612	chave tipo TORX reta T9	Unid	10	R\$18,19	R\$181,93
613	chave tipo TORX reta T10	Unid	10	R\$16,18	R\$161,80
614	chave tipo TORX reta T15	Unid	10	R\$20,18	R\$201,80
615	chave tipo TORX reta T20	Unid	10	R\$22,43	R\$224,25
616	chave tipo TORX reta T25	Unid	10	R\$17,42	R\$174,20
617	chave tipo TORX reta T27	Unid	10	R\$20,83	R\$208,33
618	chave tipo TORX reta T30	Unid	10	R\$22,33	R\$223,27
619	chave tipo TORX reta T40	Unid	10	R\$25,82	R\$258,20
620	chave combinada para roçadeira	unid	10	R\$36,81	R\$368,05
621	chave reguladora de ventilador de parede	Unid	5	R\$64,89	R\$324,47
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 28</b>					<b>R\$5.150,45</b>

**LOTE 29**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

88

Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
622	Ancinho para jardim (aço SAE 1010/1020)	unid	10	R\$20,15	R\$201,45
623	aplicador de silicone com catraca	unid	5	R\$25,46	R\$127,29
624	arco de pua	Unid	3	R\$172,70	R\$518,10
625	arco de serra regulável( reforçado) 12"	Unid	10	R\$27,70	R\$276,95
626	arrancador de inço (aço SAE 1010/1020)	unid	2	R\$9,92	R\$19,84
627	bomba manual para graxa (400ml)	unid	2	R\$105,20	R\$210,41
628	carrinho de mão c/pneu/câmara de ar (caçamba metálica, chapa 0,6mm)	Unid	50	R\$176,02	R\$8.801,00
629	cavadeira duas bocas (aço forjado)	Unid	20	R\$58,65	R\$1.172,90
630	cavadeira uma boca (aço forjado)	Unid	12	R\$48,19	R\$578,25
631	colher de pedreiro(cano reto, solda robotizada c/garantia, aço SAE 1070)	Unid	30	R\$20,25	R\$607,50
632	corta vergalhão 18"	unid	1	R\$104,81	R\$104,81
633	corta vergalhão 24"	unid	1	R\$141,57	R\$141,57
634	corta vergalhão 36"	unid	1	R\$211,47	R\$211,47
635	chibanca c/cabo ( forjada em aço carbono, temperada em todo corpo )	unid	20	R\$63,45	R\$1.269,00
636	desempenadeira aço dentada	Unid	20	R\$12,49	R\$249,70
637	desempenadeira aço lisa	Unid	20	R\$11,64	R\$232,70
638	desempenadeira madeira	Unid	20	R\$15,82	R\$316,30
639	Desempenadeira Plástica 30x17cm	unid	10	R\$11,99	R\$119,93
640	Desempenadeira Plástica 22x12cm	Unid	20	R\$15,84	R\$316,80
641	disco corte para aço 10 "	unid.	50	R\$10,13	R\$506,38
642	disco diam. Liso	unid	30	R\$21,22	R\$636,60
643	disco diam. Segmentado	Unid	30	R\$25,61	R\$768,23
644	disco diam. Turbo	unid	30	R\$28,08	R\$842,25
645	linha de Pedreiro 100 mt	Unid	20	R\$8,38	R\$167,50
646	linha de Pedreiro 50 mt	Unid	20	R\$6,35	R\$127,00
647	lanterna recarregavel 110/220v	unid	30	R\$47,25	R\$1.417,50
648	esguicho de metal para mangueira	unid	10	R\$19,42	R\$194,18
649	mangueira de jardim com 30 metros	unid	20	R\$130,80	R\$2.616,00
650	peneira p/ areia nº 55	Unid	20	R\$22,13	R\$442,55
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 29</b>					<b>R\$23.194,14</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

89

LOTE 30					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
651	enxada 2,5lb (lamina em aço forjado temperado e afiado, reforço anti deformidade) s/cabo	unid.	200	R\$35,70	R\$7.140,00
652	Enxada 3 Lb (lamina em aço forjado temperado e afiado, reforço anti deformidade) s/cabo	Unid	50	R\$53,05	R\$2.652,33
653	Enxadão estreito s/cabo ( aço forjado SAE 1070 dureza 46 a 50 rc)	unid	20	R\$36,67	R\$733,33
654	Enxadão largo s/cabo ( aço forjado SAE 1070 dureza 46 a 50 rc)	Unid	30	R\$37,84	R\$1.135,13
655	facão nº 14 (lamina polida e temperada)	unid	5	R\$27,20	R\$136,00
656	formão (aço SAE 1050) 1/2"	unid	10	R\$18,23	R\$182,33
657	formão (aço SAE 1050) 5/8"	unid	20	R\$19,19	R\$383,75
658	lima chata p/ enxada	Unid	50	R\$16,95	R\$847,50
659	lima triangular serrote	Unid	20	R\$20,32	R\$406,40
660	limatão	Unid	20	R\$23,32	R\$466,33
661	machadinha de unha (cabo em madeira de lei)	unid	3	R\$31,18	R\$93,53
662	Machado c/ cabo (Têmpera controlada na zona de corte)	Unid	5	R\$77,37	R\$386,83
663	escova de aço s/ cabo	Unid	20	R\$8,86	R\$177,15
664	espátula forjada cabo plástico 4	Unid	20	R\$4,32	R\$86,33
665	espátula forjada cabo plástico 6	Unid	20	R\$11,18	R\$223,67
666	espátula forjada cabo plástico 8 cm	Unid	20	R\$6,71	R\$134,20
667	espátula forjada cabo plástico 10 cm	Unid	20	R\$7,75	R\$155,00
668	Esquadro ( centimetro e polegada)	unid	10	R\$17,63	R\$176,33
669	esticador para cabo de aço 5/16	unid	10	R\$9,23	R\$92,30
670	gancho (foice)	Unid	30	R\$36,08	R\$1.082,25
671	Gancho Forjado 1/2" (capacidade de sustentação de 3000kg)	unid	5	R\$49,34	R\$246,68
672	garfo reto (forçado reto, curvo)	Unid	20	R\$36,85	R\$737,00
673	grampo para cabo de aço 1"	unid	10	R\$21,13	R\$211,27
674	grampo para cabo de aço 3/8	unid	10	R\$6,65	R\$66,53
675	mangueira nivel 15 m	unid	15	R\$34,28	R\$514,24
676	mangueira nivel 30 m	Unid	15	R\$68,57	R\$1.028,48
677	marreta 1,5 kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	unid	10	R\$30,90	R\$309,00
678	marreta 1kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	10	R\$26,02	R\$260,20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

90

679	marreta 500g(forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	10	R\$16,18	R\$161,78
680	Marreta 5kg (forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	5	R\$102,38	R\$511,90
681	martelo 23mm(forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	15	R\$22,90	R\$343,43
682	martelo 25 mm(forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei)	Unid	10	R\$28,68	R\$286,75
683	metro duplo simples	Unid	20	R\$15,30	R\$306,00
684	nível de madeira	Unid	10	R\$16,23	R\$162,33
685	pá de bico nº 4	unig	80	R\$36,73	R\$2.938,00
686	pá estreita para jardim (aço SAE 1010/1020)	unid.	5	R\$22,57	R\$112,83
687	pá larga para jardim (aço SAE 1010/1020)	unid	5	R\$25,74	R\$128,68
688	pé de cabra	Unid	5	R\$23,15	R\$115,74
689	Cabo de madeira para enxada	Unid	80	R\$11,35	R\$908,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 30</b>					<b>R\$26.039,72</b>

LOTE 31					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
690	picareta c/ cabo ( forjada em aço carbono, temperada em todo corpo )	Unid	30	R\$83,21	R\$2.496,20
691	ponteiro de aço 10" ( em aço 1045/1050 forjado e temperado em ambas as pontas )	Unid	6	R\$16,07	R\$96,44
692	ponteiro de aço 8" ( em aço 1045/1050 forjado e temperado em ambas as pontas )	unid.	6	R\$13,23	R\$79,35
693	prumo p/ pedreiro ( completo com corda e taco)	unid	5	R\$30,35	R\$151,75
694	pneu c/ roda ferro e camara para carrinho de mão	Unid	20	R\$64,10	R\$1.282,00
695	rastelo	unid.	20	R\$21,55	R\$431,00
696	rebitador cabeça giratória (p/ 4 tipos de rebites)	unid	5	R\$40,60	R\$203,00
697	Rebolo de esmeril	Unid	20	R\$32,71	R\$654,25
698	régua de alumínio 2 m	Unid	30	R\$39,70	R\$1.191,00
699	roldana metálica com gancho 14 cm	unid	3	R\$26,34	R\$79,01
700	roldana metálica com gancho 16 cm	unid	3	R\$31,93	R\$95,80
701	sapatilha para cabo de aço 1"	unid	10	R\$7,84	R\$78,40
702	sapatilha para cabo de aço 3/8	unid	10	R\$7,98	R\$79,83
703	serra aço rápido bimetal ( serrinha)	Unid	80	R\$9,96	R\$797,00
704	serrote de poda curvo (lamina de aço alto carbono SAE 1070, travado)	unid	5	R\$42,47	R\$212,33



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

91

705	serrote de poda dobrável ( dentes temperados, afiação tripla)	unid	5	R\$81,90	R\$409,48
706	serrote nº 22 (Aço SAE 1070, travado 8 dentes por 1")	Unid	5	R\$42,12	R\$210,60
707	serrote para poda alta (dentes temperados, cabo telescópico até 2,5m)	unid	5	R\$123,99	R\$619,97
708	targeta 63 mm	Unid	20	R\$4,93	R\$98,53
709	tarraxa p/ PVC 1 1/2"	unid	5	R\$47,22	R\$236,08
710	tarraxa p/ PVC 1"	unid	5	R\$26,54	R\$132,72
711	tarraxa p/ PVC 2"	unid	5	R\$51,58	R\$257,88
712	tarraxa p/ PVC 3/4"	Unid	5	R\$20,41	R\$102,05
713	tarraxa p/ PVC1/2"	Unid	5	R\$16,34	R\$81,71
714	tesoura para cercas e aparas (aço SAE 1060)	unid	5	R\$26,19	R\$130,93
715	tesoura para chapa 10"	unid	2	R\$50,03	R\$100,05
716	tesoura para grama cabo metálico	unid	5	R\$32,76	R\$163,80
717	tesoura para jardim	Unid	5	R\$23,87	R\$119,33
718	tesoura para poda profissional	unid	5	R\$119,83	R\$599,15
719	trena 5 mts	Unid	15	R\$15,57	R\$233,55
720	trena de fibra 30 m	Unid	5	R\$34,50	R\$172,49
721	trena de fibra 50 m	Unid	3	R\$51,28	R\$153,83
722	torquez de armador 10"/12"/13" (em aço carbono)	Unid	20	R\$30,24	R\$604,85
723	Talhadeira 10"(forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, tempera em ambas as pontas)	Unid	20	R\$13,70	R\$273,95
724	Talhadeira 12"(forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, tempera em ambas as pontas)	unid.	20	R\$17,84	R\$356,80
725	vassoura para gramas e jardins (aço SAE 1055, 22arames)	Unid	15	R\$28,20	R\$423,00
726	Fita Fusimec de Aço 3/4 Perfurada rolo com 25m	Rolo	50	R\$89,55	R\$4.477,50
727	Fecho dentado 19,05mm x 1,0mm	Unid	1000	R\$10,92	R\$10.923,33
728	Suporte castanha braquete p/sinalização viária	Unid	1000	R\$17,05	R\$17.053,33
729	prumo de mão	unid	10	R\$22,19	R\$221,88
730	Fita Fusimec de Aço 3/4 Lisa	rolo	50	R\$ 155,72	R\$7.786,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 31</b>					<b>R\$53.870,16</b>

LOTE 32					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
731	ácido muriático 01 litro	lt	30	R\$11,14	R\$334,28
732	adesivo cascola 750 g	un	5	R\$54,50	R\$272,50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

92

733	cabo de aço 1"	m	30	R\$35,50	R\$1.065,00
734	cabo de aço 3/8	m	40	R\$26,37	R\$1.054,67
735	cadeado 20 mm (reforçado)	Unid	30	R\$13,85	R\$415,35
736	cadeado 30 mm (reforçado)	uni	20	R\$18,03	R\$360,60
737	cadeado 35 mm (reforçado)	Unid	30	R\$22,90	R\$687,00
738	cadeado 50 mm (reforçado)	Unid	30	R\$41,18	R\$1.235,50
739	camara p/ pneu de carrinho	Unid	50	R\$22,68	R\$1.133,75
740	cantoneira prateleira 08 x 10	Unid	50	R\$6,36	R\$317,88
741	Cola liquida instantanea	unid	30	R\$10,74	R\$322,20
742	Cola madeira branca 500 gr	Unid	50	R\$16,10	R\$805,00
743	corda nylon	kg	30	R\$26,40	R\$792,00
744	corda seda	kg	100	R\$22,35	R\$2.235,00
745	Eletrodo para Solda 2,5 a 4,0 mm	kg	50	R\$28,32	R\$1.415,75
746	Fita adesiva anti derrapante	rl	30	R\$38,70	R\$1.161,08
747	lona preta plastica 01 x 06 m largura	m	200	R\$9,35	R\$1.869,50
748	massa epoxi 100 g	Unid	30	R\$9,68	R\$290,40
749	massa epoxi 200 g	Unid	30	R\$22,45	R\$673,50
750	palha de aço	Unid	50	R\$1,92	R\$96,13
751	porta cadeado galv. 2.1/2"	Unid	20	R\$5,62	R\$112,35
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 32</b>					<b>R\$16.649,42</b>

LOTE 33					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
752	Alicate Amperímetro	unid	2	R\$99,28	R\$198,56
753	Escada de Alumínio Doméstica 5 Degraus	unid	5	R\$182,84	R\$914,18
754	escada esticavel 08 degraus 4.80 m	unid	2	R\$572,71	R\$1.145,41
755	escada esticavel 13 degraus 7.20 m	unid	2	R\$1.108,73	R\$2.217,45
756	furadeira impacto 5/8" reversível 127 v profissional	unid	3	R\$477,10	R\$1.431,30
757	furadeira 5,9 A - 127 v - 710 w - 3200 RPM	unid	3	R\$541,13	R\$1.623,40
758	Multímetro Digital	unid	1	R\$37,42	R\$37,42
759	Moto Esmeril c/ Duplo Rebolo Bivolt - 300W	unid	1	R\$297,38	R\$297,38
760	Maquina De Solda 250a Bivolt Ts 250	unid	1	R\$1.098,55	R\$1.098,55
761	serra circular gks 7.1/4	unid	2	R\$1.270,60	R\$2.541,20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

93

762	serra circular 127 v - 1800 w - 15 A - 5800 RPM - 185 mm	unid	2	R\$1.431,67	R\$2.863,33
763	serra marmore 5,5A 13000 RPM - 110 v	unid	3	R\$604,67	R\$1.814,00
764	Martetele Perfurador Rompedor Profissional 800W	unid	1	R\$1.081,48	R\$1.081,48
765	Capacitores 10µ 5% VAC	unid	20	R\$15,15	R\$303,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 33</b>					<b>R\$17.566,65</b>

LOTE 34					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
766	Tela hexagonal galvanizada mangueirão, fio 16X1,80 m	m <sup>2</sup>	200	R\$20,60	R\$4.120,00
767	tela p/alambrado, malha 2", fio 14 1mx1,80	m <sup>2</sup>	500	R\$22,85	R\$11.425,00
768	kit completo concertina cacto espiral - 40 cm para 5m muro	ml	200	R\$78,30	R\$15.660,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 34</b>					<b>R\$31.205,00</b>

LOTE 35					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
769	tijolo barro baiano 09x19x19	unid	20000	R\$1,31	R\$26.150,00
770	tijolo barro comum	unid	30000	R\$0,49	R\$14.775,00
771	tijolo barro - tipo elemento vazado (cobogó)	unid	3000	R\$4,24	R\$12.720,00
772	Tijolo baiano 11,5 x 14 x 24	Unid	5000	R\$1,42	R\$7.100,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 35</b>					<b>R\$60.745,00</b>

LOTE 36					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
773	Vidro canelado 4 mm (colocado)	m <sup>2</sup>	200	R\$152,33	R\$30.466,67
774	vidro liso 4 mm (colocado)	m <sup>2</sup>	100	R\$164,00	R\$16.400,00
775	massa para colocação de vidro	kg	10	R\$13,73	R\$137,33
776	vidro blindex 8mm	m <sup>2</sup>	100	R\$369,50	R\$36.950,00
777	vidro blindex 10mm	m <sup>2</sup>	100	R\$473,58	R\$47.358,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 36</b>					<b>R\$131.312,33</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

94

LOTE 37					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
778	Lâmina p/ roçadeira comprimento de 350mm, furo 01 polegada, espessura da lamina 2,5 mm	und	300	R\$41,88	R\$12.562,50
779	lâmina p/ roçadeira comprimento de 2,5mm, furo 20mm, espessura da lamina 2,5 mm	unid	300	R\$32,33	R\$9.700,00
780	lâmina p/ roçadeira 2,5 x 35cm x furo 20mm	unid	30	R\$32,33	R\$970,00
781	Corrente 30 dentes passo de 3/8" 1,6mm 36 RS Rapid Super	Und	5	R\$91,67	R\$458,33
782	Corrente 36 dentes passo de 3/8" 1,6 mm 36 RS Rapid Super	Und	5	R\$91,67	R\$458,33
783	Sabre para Motosserra ponta dura 40 cm/16" 1,6mm/0.063" 3/8" - 30 dentes	Und	3	R\$308,33	R\$925,00
784	Prato-limitador De Altura-copo Para Roçadeiras em alumínio	unid	50	R\$77,67	R\$3.883,33
785	Sabre para Motosserra ponta dura 50 cm/20" 1,6mm/0.063" 3/8" - 30 dentes	Und	3	R\$336,00	R\$1.008,00
786	Carburador original para roçadeiras FS 220	und	10	R\$219,33	R\$2.193,33
787	Cabo Do Acelerador Original para Roçadeiras (Mod. Fs 220).	Unid	10	R\$119,33	R\$1.193,33
788	Transmissão PonteiraOriginal completa para FS 220	unid	5	R\$441,00	R\$2.205,00
789	reparo para carburador de roçadeira	unid	5	R\$105,50	R\$527,50
790	Implemento CT ACT 2.5 mm x 35 cmx furo 01 polegada	Unid	100	R\$38,33	R\$3.833,33
791	Implemento CT ACT 2.5 mm x 35 cmx furo 20mm	Unid	100	R\$38,33	R\$3.833,33
792	fio de nylon quadrado 3.0mm amarelo	Unid	100	R\$2,73	R\$273,33
793	fio de nylon redondo 3.0mm amarelo	Unid	100	R\$2,73	R\$273,33
794	tubo cardan com eixo D28	Unid	50	R\$213,00	R\$10.650,00
795	arruela de proteção 20,1x80,4x1,2	Unid	100	R\$23,33	R\$2.333,33
796	prato giratório grande furo 20mm	Unid	50	R\$26,67	R\$1.333,33
797	prato giratório FS160/220/290/300/350	Unid	20	R\$45,00	R\$900,00
798	escova carvão 5 x 8 furadeira	unid	25	R\$31,33	R\$783,33
799	guia de carvão CB 85 furadeira	unid	25	R\$23,33	R\$583,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 37</b>					<b>R\$60.881,33</b>

LOTE 38					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
800	Metalon 70x30 de 6m	unid	30	R\$186,10	R\$5.583,00
801	metalton 50x30 de 6m	unid	80	R\$148,23	R\$11.858,40
802	metalton 30x20 de 6m	unid	100	R\$89,58	R\$8.957,75



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

95

803	metalon 40x20 de 6m	unid	40	R\$110,92	R\$4.436,60
804	Metalon 20x20 de 6m	unid	50	R\$78,20	R\$3.910,00
805	metalon 80x80 de 6m	unid	40	R\$372,11	R\$14.884,50
806	metalon 60x60 de 6m	unid	40	R\$249,60	R\$9.984,00
807	metalon 50x50 de 6m	unid	50	R\$197,13	R\$9.856,38
808	metalon 40x40 de 6m	unid	30	R\$154,76	R\$4.642,65
809	metalon 25x25 de 6m	unid	20	R\$94,13	R\$1.882,65
810	ferro chato ½ x 1/8 de 6m	unid	80	R\$39,00	R\$3.120,00
811	Cantoneira 2 x ¼ de 6m	unid	20	R\$348,85	R\$6.977,00
812	Cantoneira 1 ½ x ¼ de 6m	unid	20	R\$250,41	R\$5.008,25
813	Cantoneira 1 ½ x 3/16 de 6m	unid	20	R\$188,99	R\$3.779,70
814	Cantoneira 1 x 1/8 de 6m	unid	80	R\$86,99	R\$6.959,20
815	Cantoneira 7/8 x 1/8 de 6m	unid	80	R\$75,26	R\$6.021,00
816	Cantoneira 3/4 x 1/8 de 6m	unid	100	R\$65,54	R\$6.554,25
817	Cantoneira 5/8 x 1/8 de 6m	unid	80	R\$57,59	R\$4.607,00
818	ferro TE ¼ x 1/8 de 6m	unid	50	R\$87,42	R\$4.370,83
819	ferro TE 7/8 x 1/8 de 6m	unid	50	R\$95,12	R\$4.755,83
820	ferro TE 1 x 1/8 de 6m	unid	50	R\$113,83	R\$5.691,67
821	Chapa Preta 20 200 x 1.20	unid	20	R\$237,37	R\$4.747,33
822	Chapa Preta 22 200 x 1.20	unid	20	R\$228,07	R\$4.561,33
823	Painel 20 chapa 202.00m	unid	100	R\$272,03	R\$27.203,33
824	Coluna 100 x 100 3m	unid	20	R\$377,93	R\$7.558,67
825	Viga U ENR 5 Pol de 6m	unid	30	R\$356,37	R\$10.691,00
826	Viga U 5 Pol simples de 6m	unid	10	R\$314,05	R\$3.140,50
827	Viga U ENR 4 Pol de 6m	unid	30	R\$270,70	R\$8.121,00
828	Viga U 4 Pol simples de 6m	unid	10	R\$228,33	R\$2.283,33
829	Viga U ENR 3 Pol de 6m	unid	50	R\$239,73	R\$11.986,67
830	Viga U 3 Pol simples de 6m	unid	40	R\$208,47	R\$8.338,67
831	Cadeirinha 25 x 35 de 3m	unid	50	R\$93,60	R\$4.680,00
832	Batente de ferro 3m	unid	30	R\$65,11	R\$1.953,40
833	Guia superior 3m	unid	10	R\$70,07	R\$700,67
834	Guia inferior 3m	unid	10	R\$114,03	R\$1.140,30
835	Tampa reta 3m	unid	30	R\$53,17	R\$1.595,00
836	Rolamento V 4 Pol	unid	10	R\$48,38	R\$483,75



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

96

837	Rolamento V 3 Pol	unid	10	R\$34,75	R\$347,50
838	Puxador p/vitrô	unid	20	R\$23,05	R\$461,00
839	Alavanca p/vitrô	unid	40	R\$12,28	R\$491,00
840	Rebite POP alumínio	unid	800	R\$0,27	R\$213,33
841	Rebite Ferro	unid	800	R\$0,43	R\$346,67
842	Gonzo	unid	30	R\$16,67	R\$500,00
843	metalon 30x30 de 6m	unid	20	R\$101,33	R\$2.026,67
844	ferro chato 1 ½ x 1/16 de 6m	unid	20	R\$67,85	R\$1.357,00
845	ferro chato 1 ½ x 3/16 de 6m	unid	20	R\$97,85	R\$1.957,00
846	ferro chato 1 x ¼ de 6m	unid	80	R\$92,25	R\$7.380,00
847	ferro chato 1 x 1/8 de 6m	unid	50	R\$46,85	R\$2.342,50
848	ferro chato ¾ x 3/16 de 6m	unid	80	R\$49,67	R\$3.973,33
849	ferro chato ¾ x 1/8 de 6m	unid	50	R\$36,67	R\$1.833,33
850	ferro redondo 3/8 de 6m	unid	50	R\$43,53	R\$2.176,67
851	ferro redondo 3/4 de 6 m	unid	50	R\$131,75	R\$6.587,50
852	ferro redondo 1 de 6m	unid	50	R\$231,35	R\$11.567,50
853	ferro redondo 1/2 de 6m	unid	50	R\$73,28	R\$3.664,17
854	ferro quadrado 1/2 de 6m	unid	50	R\$85,92	R\$4.295,83
855	ferro quadrado 3/8 de 6m	unid	50	R\$62,58	R\$3.129,17
856	telas onduladas	m²	50	R\$112,33	R\$5.616,67
857	tubo redondo 2`` - 6 M	unid	50	R\$214,60	R\$10.730,00
858	tubo redondo 2 1/2 - 6 M	unid	50	R\$271,17	R\$13.558,33
859	tubo redondo 3 - 6 M	unid	50	R\$333,67	R\$16.683,33
860	tubo redondo 3 1/2 - 6 M	unid	50	R\$459,00	R\$22.950,00
861	ferro chato ½ x 3/16 de 6m	unid	80	R\$40,47	R\$3.237,33
862	Ferro 6,3 mm	Unid	50	R\$36,67	R\$1.833,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 38</b>					<b>R\$362.284,78</b>

LOTE 39					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
863	Canaleta de cimento 0.80 X 1.00	unid	30	R\$61,67	R\$1.850,00
864	Manilha de cimento 1.00m ca1 (PB)	unid	150	R\$401,67	R\$60.250,00
865	Manilha de cimento 1.50 x 1.00 ca2 (PB)	unid	30	R\$840,00	R\$25.200,00



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

97

866	Manilha de cimento 80 cm ca1 (PB)	unid	200	R\$291,00	R\$58.200,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 39</b>					<b>R\$145.500,00</b>

LOTE 40					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
867	Tubo de cimento poroso 40 cm para dreno	unid	80	R\$40,17	R\$3.213,33
868	Tubo de cimento poroso 20 cm para dreno	unid	80	R\$30,67	R\$2.453,33
869	Fossa séptica concreto com tampa	unid	5	R\$846,67	R\$4.233,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 40</b>					<b>R\$9.900,00</b>

LOTE 41					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
870	Manilha de cimento 60 cm ca1 (PB)	unid	300	R\$141,67	R\$42.500,00
871	Manilha de cimento 30 cm ca1 (PB)	unid	500	R\$55,00	R\$27.500,00
872	Manilha de cimento 40 cm ca1 (PB)	unid	700	R\$85,67	R\$59.966,67
873	Anel de cimento p/ poço 0,50 X 1,00	unid	50	R\$86,25	R\$4.312,50
874	Manilha de cimento 40 cm (PB)	unid	500	R\$67,25	R\$33.625,00
875	Manilha de cimento 30 cm (PB)	unid	400	R\$57,50	R\$23.000,00
876	Poste de cimento p/ alambrado 2,85 m	unid	200	R\$37,83	R\$7.565,00
877	Manilha de cimento 20 cm	unid	50	R\$35,50	R\$1.775,00
878	Manilha de cimento 60 cm (PB)	unid	200	R\$106,67	R\$21.333,33
879	Meia cana 60 cm concreto	unid	50	R\$55,00	R\$2.750,00
880	Meia cana 40 cm	unid.	80	R\$41,10	R\$3.288,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 41</b>					<b>R\$227.615,50</b>

LOTE 42					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
881	Bloquete Hexagonal 30 MPA (25 cm x 6 cm)	unid.	80000	R\$3,40	R\$272.000,00
882	Bloquete Hexagonal 35 MPA (30 cm x 8 cm)	unid.	80000	R\$4,00	R\$319.800,00
883	piso intertravado	unid.	20000	R\$3,19	R\$63.866,67
884	piso intertravado colorido	unid.	20000	R\$3,75	R\$75.000,00
885	Meio Fio 1.00 x 0.30 x 0.10 cm	unid.	2000	R\$23,08	R\$46.150,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 42</b>					<b>R\$776.816,67</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

98

LOTE 43					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
886	Laje-pré	m <sup>2</sup>	200	R\$41,72	R\$8.343,33
887	Malha popi de ferro 4,2 mm X 2,00 X 3,00 m 20x20 cm	plc	50	R\$86,00	R\$4.299,83
888	Malha popi de ferro 3,4 mm x 2,00 x 3,00 m 15x15 cm	pç	200	R\$96,80	R\$19.360,00
889	treliça H-08	metro	100	R\$19,55	R\$1.955,00
<b>VALOR GLOBALDO LOTE 43</b>					<b>R\$33.958,17</b>

LOTE 44					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
890	Esmalte sintético à base de água (900 ml); secagem rápida. Rendimento de 17 m2 por embalagem	lata	30	R\$32,97	R\$989,00
891	Esmalte sintético à base de água 3,6 litros. Primeira linha, sem odor à base de água. Rendimento de 67 m2 por embalagem	gl	70	R\$99,33	R\$6.953,33
892	Verniz de 900 ml - Verniz marítimo - Rendimento de 12 à 20 m2 por lata.	lata	20	R\$30,13	R\$602,67
893	Verniz de 3,6 litros - Verniz marítimo - Rendimento de 70 à 110 m2 por galão.	gl	20	R\$90,78	R\$1.815,67
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 44</b>					<b>R\$10.360,67</b>

LOTE 45					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
894	Selador de 18 litros - Fundo de cor/branco fosco,diluível em água e de secagem rápida - Rendimento de 75 à 100 m2/demão	lata	15	R\$92,62	R\$1.389,25
895	Selador de 3,6 litros - Fundo de cor/branco fosco, diluível em água e de secagem rápida - Rendimento de 15 à 20 m2/demão	gl	20	R\$34,76	R\$695,17
896	Impermeabilizante para alvenaria de 3,6 litros. Aditivo líquido e de pega normal, impermeabilizante por hidrofugação, incado para uso em concretos e argamassas	gl	10	R\$44,88	R\$448,83
897	Impermeabilizante para alvenaria de 18 litros. Aditivo líquido e de pega normal, impermeabilizante por hidrofugação, incado para uso em concretos e argamassas	lata	5	R\$93,36	R\$466,80
898	Tinta betuminosa de 3,6 litros. Com o mínimo 45% de sólidos, diluída em solvente	gl	20	R\$84,87	R\$1.697,44



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

99

899	Resina acrílica de 18 litros. A base de resina acrílica e hidrocarbonetos aromáticos. Não contém bezeno, álcool ou querosene	lata	50	R\$317,86	R\$15.893,00
900	Pintura asfáltica para impermeabilização de 3,6 litros	gl	10	R\$96,51	R\$965,10
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 45</b>					<b>R\$21.555,59</b>

LOTE 46					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
901	Massa acrílica de 18 litros	lata	10	R\$95,48	R\$954,83
902	Massa acrílica de 3,6 litros	gl	10	R\$35,61	R\$356,08
903	Massa corrida PVA de 18 litros	lata	25	R\$60,98	R\$1.524,58
904	Massa corrida PVA de 3,6 litros	gl	25	R\$24,53	R\$613,33
905	Massa para calafetar de 350 gr. Massa adesiva, não secativa, à base de borracha de poli-isobutileno e cargas minerais.	cx	5	R\$13,08	R\$65,40
906	Massa plástica 400 gr. Resina de poliéster, cargas minerais e aditivos, tempo de secagem de 4 à 7 minutos	lata	50	R\$13,32	R\$665,83
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 46</b>					<b>R\$4.180,07</b>

LOTE 47					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
907	Querosene 900ml	lata	50	R\$15,92	R\$795,83
908	Thinner de 5 litros - Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose com os vernizes primers	lata	50	R\$67,81	R\$3.390,42
909	Thinner de 1 litro - Indicado para diluição de tintas acrílicas e produtos à base de nitrocelulose com os vernizes primers	lata	100	R\$14,79	R\$1.479,17
910	Aguarráz de 5 litros à base de solvente alifáticos e aromatizados. Não contém álcool, benzeno ou querosene	lata	5	R\$66,13	R\$330,63
911	Corante líquido - Frasco com 50 ml	fr	100	R\$4,47	R\$446,67
912	Diluyente de 1 litro para limpeza e diluição de tintas acrílicas, base solvente, limpeza de equipamento de pintura	lata	5	R\$14,94	R\$74,70
913	Diluyente de 5 litros para limpeza e diluição de tintas acrílicas, base solvente, limpeza de equipamento de pintura	lata	5	R\$67,66	R\$338,30
914	Fundo óxido para ferro de 3,6 litros - Aplicação com fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas com rendimento de 7 m2 por litro	gl	5	R\$110,30	R\$551,50



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

100

915	Fundo óxido para ferro de 900 ml - Aplicação com fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas com rendimento de 7 m <sup>2</sup> por litro	lata	5	R\$33,62	R\$168,10
916	Imunizante para madeira de 3,6 litros. Produto para preservação e proteção das madeira contra fungos e/ou insetos.	lata	10	R\$92,97	R\$929,67
917	Removedor de tintas 5 litros, á base de solvente, álcoois, éteres e adtivos organico	lata	5	R\$88,38	R\$441,88
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 47</b>					<b>R\$8.946,85</b>

LOTE 48					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
918	<b>Tinta látex 18 litros</b> pigmentável. Tinta de <u>1ª linha</u> para pigmentação através de máquina. Rendimento de 200 à 300 m <sup>2</sup> /demão. Resina acrílica, relação sólido/peso 32-48%, relação sólido/volume 20,3-32,9%, peso específico 1,143-1,334 g/cm <sup>3</sup> . <b>NBR 11702 DA ABNT. NBR 15079 - PREMIUM</b>	lata	100	R\$222,00	R\$22.200,00
919	<b>Tinta látex 3,6 ml</b> pigmentável. Tinta de <u>1ª linha</u> para pigmentação através de máquina. Rendimento de 40 à 60 m <sup>2</sup> /demão. Resina acrílica, relação sólido/peso 32-48%, relação sólido/volume 20,3-32,9%, peso específico 1,143-1,334 g/cm <sup>3</sup> . <b>NBR 11702 DA ABNT. NBR 15079 - PREMIUM</b>	gl	50	R\$58,78	R\$2.939,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 48</b>					<b>R\$25.139,00</b>

LOTE 49					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
920	<b>Tinta para demarcação/borracha de 18 litros refletiva</b> - Tinta à base de resina acrílica, secagem rápida, boa aderencia. Resistente a intempéries, resistente à abrasão	lata	100	R\$430,00	R\$43.000,00
921	<b>Tinta para demarcação/borracha de 3,6 litros refletiva</b> - Tinta à base de resina acrílica, secagem rápida, boa aderencia. Resistente a intempéries, resistente à abrasão	gl	50	R\$141,80	R\$7.090,00
922	<b>Tinta para piso cimentado de 18 litros</b> - Tinta de acabamento fosco para proteção, decoração e demarcação de pisos cimentados, resistente à abrasão	lata	100	R\$244,32	R\$24.431,67
923	<b>Tinta para piso cimentado de 3,6 litros</b> - Tinta de acabamento fosco para proteção, decoração e demarcação de pisos cimentados, resistente à abrasão. Rendimento de 20 à 35 m <sup>2</sup> por demão	gl	50	R\$68,98	R\$3.449,17
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 49</b>					<b>R\$77.970,83</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

101

LOTE 50					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
924	<b>Tinta látex de 3,6 ml - 2ª Linha</b> , acrílico - Rendimento de 40 m2 por demão. É recomendável que esta tinta tenha o mesmo fabricante das tintas de 1ª linha. NBR 11702 de 04/1992 da ABNT.	gl	50	R\$47,53	R\$2.376,67
925	<b>Tinta látex de 18 litros 2ª Linha acrílico</b> . Rendimento de 200 m2 por demão. É recomendável que esta tinta tenha o mesmo fabricante das tintas de 1ª linha. NBR 11702 de 04/199 da ABNT	lata	70	R\$146,58	R\$10.260,60
926	<b>Tinta esmalte sintético brilhante de 900 ml 2ª linha</b> . Rendimento de 10 m2 por demão.	lata	40	R\$27,18	R\$1.087,33
927	<b>Tinta esmalte sintético brilhante de 3,6 litros de 2ª linha</b> . Rendimento de 40 m2 por demão.	gl	50	R\$82,42	R\$4.120,83
928	<b>Tinta esmalte sintético fosco 3,6 litros de 2ª linha</b> . Rendimento de 40 m2 por demão.	gl	50	R\$91,40	R\$4.570,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 50</b>					<b>R\$22.415,43</b>

LOTE 51					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
929	<b>Tinta látex 18 litros</b> acrílica STANDARD de 1ª Linha - Rendimento de 500 m2 por demão. Resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, surfactante, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos. NBR 11702 de 04 de 04/1992 da ABNT	lata	100	R\$234,50	R\$23.450,00
930	<b>Tinta látex 3,6 litros acrílica STANDARD</b> de 1ª Linha - Rendimento de 72 m2 por demão. Resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, surfactante, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos. NBR 11702 de 04 de 04/1992 da ABNT	gl	100	R\$64,33	R\$6.433,33
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 51</b>					<b>R\$29.883,33</b>

LOTE 52					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
931	Brocha para pintura, cabo de madeira, fibra de coco e virola de plástico.	unid.	50	R\$7,69	R\$384,70
932	Garfo Para Rolo De Pintura 23cm Cabo De Pintor Modelo Gaiola	unid.	30	R\$10,37	R\$311,10
933	Cabo para rolo de pintura simples	unid.	50	R\$12,98	R\$649,17
934	Trincha 2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40	R\$6,55	R\$261,87
935	Trincha 2 1/2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40	R\$8,79	R\$351,67



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

102

936	Trincha 1 1/2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor amarelo	unid.	40	R\$5,69	R\$227,67
937	Trincha 1/2" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40	R\$2,69	R\$107,67
938	trincha 4" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40	R\$15,49	R\$619,40
939	Trincha 3/4" - Cabo curto, cerdas com virola estanhada e cabo - cor: amarelo	unid.	40	R\$3,48	R\$139,13
940	Rolo de espuma para pintura 15 cm, poliéster (amarelo)	unid.	30	R\$7,46	R\$223,85
941	Rolo de espuma para pintura 23 cm, poliéster (amarelo)	unid.	50	R\$12,68	R\$633,75
942	Rolo de espuma para pintura 09 cm, poliéster (amarelo)	unid.	30	R\$6,35	R\$190,60
943	Rolo de espuma para pintura 5 cm, poliéster (amarelo)	unid.	30	R\$4,21	R\$126,35
944	Rolo la sintetica branca p/latex acrilico lisa largura 23,00 cm altura la 9,00 mm s/cabo modelo 1376		50	R\$14,19	R\$709,58
945	Rolo de espuma/ lâ de carneiro 23 cm, altura da lâ 16 mm, lâ sintética (branca)	unid.	50	R\$24,48	R\$1.223,92
946	Lixa para parede nº 100, com costado de papel leve fls 230x280 mm	unid.	500	R\$1,05	R\$525,00
947	Lixa para ferro, com costado de pano fls 230x280 mm	unid.	50	R\$3,33	R\$166,50
948	Lixa d'água impermeável em folha de 230x280 mm	unid.	100	R\$2,27	R\$227,00
949	Bandeja para rolo de tinta de 23 cm	unid.	10	R\$7,11	R\$71,08
950	Espátula de aço polido e envernizado, cor zinza, média.	unid.	20	R\$13,92	R\$278,40
951	Escova de aço retangular para metais	unid.	20	R\$8,34	R\$166,83
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 52</b>					<b>R\$7.595,23</b>

LOTE 53					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
952	Gesso em pó para alvenaria de 20 kg	sc	30	R\$28,79	R\$863,60
953	Pó para pigmentação de 500 gr. Pigmento inorganico à base de ácido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol	cx	150	R\$18,90	R\$2.835,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 53</b>					<b>R\$3.698,60</b>

LOTE 54					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
954	bloco cimento 11 X 19 X 39	und	30000	R\$2,11	R\$63.225,00
955	bloco cimento 14 X 19 X 39	und	10000	R\$2,29	R\$22.850,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 54</b>					<b>R\$86.075,00</b>



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

103

LOTE 55					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
956	Areia lavada e classificada	M <sup>3</sup>	4000	R\$82,57	R\$330.266,67
VALOR GLOBAL DO LOTE 55					R\$330.266,67

LOTE 56					
Item	Objeto	Und	Quant	Estimativa Unitário	Estimativa Global
957	Roçadeira Lateral motor 2 tempos cilindrada: 35,2 cm <sup>3</sup> - potencia 1,7kw/2,3 HP - capacidade do tanque de combustível 0,58 litros - peso: 7,7kg (sem a lamina) - acompanha uma lamina blindada 305 mm/12" com furo de 20 mm.	Und	6	R\$2.348,80	R\$14.092,80
958	Motosserra com motor 2 tempos com sabre ponta dura de 40 cm/16" 36RS passo 3/8" e 1,6mm de guia - capacidade do tanque de combustível de 0,680 litros - cilindrada 72.2 cm <sup>3</sup> - peso 6,2 kg - potencia de 3.9 kw/53 cv - sistema de carburador compensador de ar - tensor lateral de corrente - valvula de descompressao do cilindro - relação peso potencia 1,59 kg/kw	Und	2	R\$2.833,34	R\$5.666,68
959	Pulverizador costal manual - peso 5,2kg - volume do recipiente de 18 litros - bomba de pressão em latão e externa ao recipiente para facilitar a manutenção	unid	3	R\$529,60	R\$1.588,80
960	Roçadeira Costal com motor 2 tempos - cilindrada: 35,2 cm <sup>3</sup> - potencia 1,7 kw 2,3 HP - capacidade do tanque de combustível 0,58 litros - peso máximo: 10,7 kg (sem a lamina) - acompanha um lamina blindada 305 mm/12" com furo de 20 mm.	unid	1	R\$2.358,18	R\$2.358,18
VALOR GLOBAL DO LOTE 56					R\$23.706,46

**Vanilza Helena Rangel de Lima**

Gestora de Compras

**O.B.S:** Para fins de Assinatura da Ata de Registro de Preços o valor global para cada lote, bem como, os valores unitários dos itens que o compoe deverão ser iguais ou menores que o da estimativa (Anexo X).